



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

## PREGÃO PRESENCIAL N.º 095/2015

**OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ESCOLA**

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

Lote 1: Pato Forte Ltda – EPP – Valor Global R\$ 1.500,00

Lote 2: TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELI ME - Valor Global R\$ 4.450,00

Lote 3: TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELI ME - Valor Global R\$ 4.400,00

**PREGOEIRO**

Djoni Aleander Rohden

Homologado: 15/07/2015



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2015.

Processo Licitatório  
Nº 131

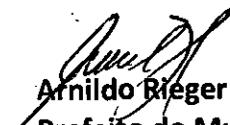
**Regime de Compra:** Menor Preço por Lote.

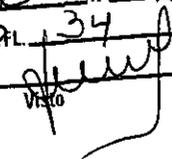
**Objeto:** Aquisição de materiais de construção para manutenção dos prédios e logradouros públicos municipais.

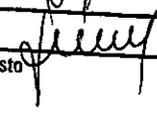
**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 15 de julho de 2015, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

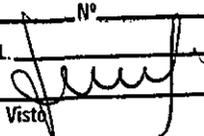
**Edital:** O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos dois dias do mês de julho de 2015.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Presente Nº 4121  
de 03/07/15 Fl. 34  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Presente Nº 401  
de 02/07/15 Fl. 01  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
TCE Nº \_\_\_\_\_  
de 02/07/15 Fl. \_\_\_\_\_  
Visto 

## SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE:** Educação e Cultura

**DEPARTAMENTO:** Educação

**JUSTIFICATIVA:** Devido à necessidade de reformas e concertos nos prédios da escola, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pato Bragado solicita a realização de um processo licitatório para a aquisição de Materiais de Construção que serão utilizados no ano de 2015, nos prédios da Escola. Os orçamentos com a descrição e os valores seguem em anexo a esta solicitação.

**OBJETO:** As descrições seguem em tabela anexa a esta solicitação.

Valor Total: R\$ 13.472,66

Solicitado Por: Cristiane Bonatto

Assinatura:  Cristiane Schuermann Bonatto

CPF 915.049.969-68

Secretaria de Educação e Cultura

Data: 11/06/2015

Carimbo:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO**

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

Secretaria:

Orgão:

Dotação:

1228

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo:

**RECURSO FINANCEIRO**

Possui

Não Possui

**FORMA DE PAGAMENTO:**

Data pagto (01) (11) (21)

**Autorização do Secretário:**

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo:

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**Autorização do Diretor:**

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo:

## GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

Não Autorizado

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo:

<b>LOTE 01 – TINTAS – CORES A ESCOLHER</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QTD.</b>	<b>UND</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Valor Médio Unitário (RS)</b>	<b>Valor médio Total (RS)</b>
1	5	UN	AGUA RAZ 900 ML	10,86	54,30
2	5	UN	SILICONE TRANSPARENTE 300GR	14,76	73,80
3	5	UN	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO- 18 LTS	250,30	1.251,50
4	5	UN	TINTA ÓLEO BRANCO 3,6 LITROS	54,85	274,25
<b>VALOR ÉDIO TOTAL</b>				<b>RS 1.653,85</b>	

<b>LOTE 02 – DIVERSOS MATERIAIS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QTD.</b>	<b>UND</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Valor Médio Unitário (RS)</b>	<b>Valor Médio Total (RS)</b>
1	20	UN	CAIXA DESCARGA PLÁSTICA SUSPensa – 9 LITROS BRANCA – COM CORDINHA PARA PUXAR	27,65	553,00
2	20	UN	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO-BRANCO	19,80	396,00
3	10	UN	SIFAO LONGO 1.5 MTS CORRUGADO	10,95	109,50
4	10	UN	REPARO P/ VALV. HYDRA UNIFICADADO.	39,30	393,00
5	5	UN	BARRA ROSCADA 1/4	3,35	16,75
6	5	UN	BARRA ROSCADA 3/8	5,73	28,65
7	300	UN	BUCHA 6 mm	0,08	24,00
8	300	UN	BUCHA 8 mm	0,10	30,00
9	200	UN	PARAFUSO PARA BUCHA 6 mm X 2'	0,19	38,00
10	200	UN	PARAFUSO PARA BUCHA 8 mm X 2'	1,00	200,00
11	15	UN	REPARO SALVA REGISTRO A 6280	29,90	448,50
12	20	UN	REPARO PARA TORNEIRA DE METAL	13,50	270,00
13	10	UN	TORNEIRA ½ PARA JARDIM (DE PLÁSTICO)	3,60	36,00
14	10	UN	TORNEIRA DE PAREDE ½ CURTA DE PLÁSTICO	4,40	44,00
15	10	UN	TORNEIRA DE PAREDE ½ LONGA DE PLÁSTICO	4,93	49,30
16	20	UN	TONEIRA PARA LAVATÓRIO ½ COM MECANISMO CERÂMICO ¼ DE VOLTA DE ABERTURA, COM ACABAMENTO IHB	47,55	951,00
17	4	UN	TORNEIRA DE BANCADA GIRATÓRIA COM HASTE LONGA DE METAL ROSCA ½	58,40	233,60
18	2	UN	TORNEIRA ELÉTRICA 110w	156,70	313,40
19	3	UN	DUCHA PARA BANHO 220 v	43,50	130,50

20	6	UN	DUCHA PARA BNHO 110 v	43,50	261,00
21	2	KG	ELETRODOS E-60 – 13 (FINO)	22,44	44,88
22	1	UN	MOTO ESMERILHO DE BANCADA	160,40	160,40
23	3	UN	PORTA SABONETE LÍQUIDO	39,95	119,85
24	3	UN	PORTA PAPEL TOALHA	34,35	103,50
25	1	UN	ENXADA LARGA 2,0 S/CABO	22,15	22,15
26	1	UN	PA CORTADEIRA QUAD. C/ CABO	25,75	25,75
27	3	UN	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	3,86	11,58
28	5	UN	VEDA CALHA ALUMINIO 285GR	14,50	72,50
29	100	MT	MANGUEIRA PRETA ¾ x 2mm	0,92	92,00
30	100	KG	CORDA DE NYLON 6	0,55	55,00
31	100	KG	CORDA DE NYLON 8	0,90	90,00
<b>VALOR MÉDIO TOTAL</b>				<b>RS 5.323,81</b>	

**LOTE 03 – TELHAS / PREGOS / CIMENTO**

ITEM	QTD.	UND	DESCRIÇÃO	Valor Médio Unitário (RS)	Valor Médio Total (RS)
1	3	UN	CASCOLA 200G	11,50	34,50
2	3	KG	PREGO GERDAU 12X12	12,05	36,15
3	3	KG	PREGO GERDAU 17X27	10,45	31,35
4	3	KG	PREGO GERDAU 18X27	9,15	27,45
5	5	UN	FECHADURA POP EXT. 2600/90 (BL)	47,00	235,00
6	5	UN	FECHADURA POP/EXT. 2600/90 (IP)	44,50	222,50
<b>VALOR MÉDIO TOTAL</b>				<b>RS 586,95</b>	

**LOTE 04 – MATERIAL PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	Valor Médio Unitário (RS)	Valor Médio Total (RS)
1	10	UN	Benjamim –conector de tomada em “T”, com uma entrada e 3 saídas - universal	6,05	60,50
2	1	ROLO	Fio de eletricidade paralelo 2X2,5 mm, rolo com 100 metros	267,20	267,20
3	10	UN	Flexíveis de entrada para caixa de descarga 40cm ½ polegada	4,10	41,00
4	10	UN	Flexíveis de entrada para caixa de descarga 30cm ½ polegada	3,90	39,00
5	20	UN	Fita veda rosca 5 m	2,05	41,00
6	15	UN	Fita isolante 10 m	2,90	43,50

7	05	CX	Lâmpada Tubular Fluorescente nº 32 caixa com 12 lâmpadas	82,80	414,00
8	01	CX	Lâmpada Tubular Fluorescente nº 20 com 12 lâmpadas.	73,55	73,55
9	10	UN	Lâmpada incandescente 60w	2,91	29,10
10	10	UN	Lâmpada fluorescente compacta com reator 25w	13,55	135,50
11	5	UN	Sifão de plástico corrugado	7,22	36,10
12	20	UN	Pinos conectores macho 20 amperes para extensão	6,70	134,00
13	20	UN	Pinos conectores fêmea 20 amperes para extensão	4,40	88,00
14	10	UN	Lâmina para serrinha de ferro – 305 mm, bimetal	4,45	44,50
15	50	MTS	Trilho para cortina triplo, em alumínio.	5,78	289,00
16	5	CX	Reator 2X32 – caixa com 12 unidades	368,80	1.844,00
17	1	CX	Reator 2X40 – caixa com 12 unidades	324,10	324,10
18	5	UN	Interruptor simples com espelho, de plástico	5,63	28,15
19	10	UN	Interruptor duplo com espelho	10,35	103,50
20	5	UN	Interruptor triplo com espelho	14,45	72,25
21	2	LATA	Tinta Verniz tingidor mogno 3,6 litros	74,05	148,10
22	10	UN	Tomada simples com espelho	7,10	71,00
23	10	UN	Trinco em L para porta, de metal	16,20	162,00
24	10	UN	Fechadura interna de metal Aliança	28,50	285,00
25	10	UN	Fechadura estreita de metal Stam, com miolo	40,00	400,00
26	10	UN	Cilindro para fechadura de porta	14,00	140,00
27	100	UN	Gancho Pitão de metal para bucha 10mm	0,85	85,00
28	2	KG	Arame galvanizado nº 18	13,75	27,50
29	1	UN	Martelo de unha médio	24,70	24,70
30	2	UN	Chave de fenda ¼ X 4 polegadas	5,20	10,40
31	2	UN	Chave Phillips média	7,95	15,90
32	1	UN	Alicate Universal	33,45	33,45
33	2	UN	Broca para furadeira aço rápido 1,5 mm	5,55	11,10
34	2	UN	Broca para furadeira aço rápido 2mm	5,65	11,30
35	2	UN	Broca para furadeira aço rápido 2,5 mm	5,16	10,32
36	2	UN	Broca para furadeira aço rápido 3mm	5,26	10,52
37	2	UN	Broca para furadeira aço rápido 3,5 mm	4,30	8,60
38	2	UN	Broca para furadeira aço rápido 4 mm	6,10	12,20
39	2	UN	Broca para furadeira aço rápido 4,5 mm	6,30	12,60
40	2	UN	Broca para furadeira aço rápido 5 mm	7,08	14,16
41	2	UN	Broca para furadeira aço rápido 6 mm	9,65	19,30
42	2	UN	Broca para furadeira aço rápido 7 mm	10,70	21,40
43	2	UN	Broca para furadeira aço rápido 8 mm	12,15	24,30
44	2	UN	Broca de vídea para concreto 5mm	5,65	11,30
45	2	UN	Broca de vídea para concreto 6mm	6,70	13,40

46	1	UN	Broca de vídea para concreto 8mm X30cm	24,00	24,00
47	10	UN	Joelho PVC 20X20mm	0,48	4,80
48	10	UN	Joelho PVC 20 X ½ polegada, com rosca	1,40	14,00
49	10	UN	Joelho PVC 25X25 mm	0,65	6,50
50	10	UN	Joelho PVC 25 X ½ polegada com rosca	1,70	17,00
51	5	UN	"T" PVC 20X20mm	0,85	4,25
52	5	UN	"T" PVC 20X1/2 polegada	2,30	11,50
53	5	UN	"T" PVC 25X25 mm	1,30	6,50
54	5	UN	"T" PVC 25X ¾ polegada	2,60	13,00
55	4	UN	Cano PVC 20mm x 6 metros de comprimento	12,45	49,80
56	4	UN	Cano PVC 25mm x 6 metros de comprimento	16,30	65,20
<b>VALOR MÉDIO TOTAL</b>				<b>RS 5.908,05</b>	

CONSTRUC&CIA

O R C A M E N T O

Data : 13/05/2015

Endereco : RUA TOCANTINS

Vendedor : INGOMAR METTE

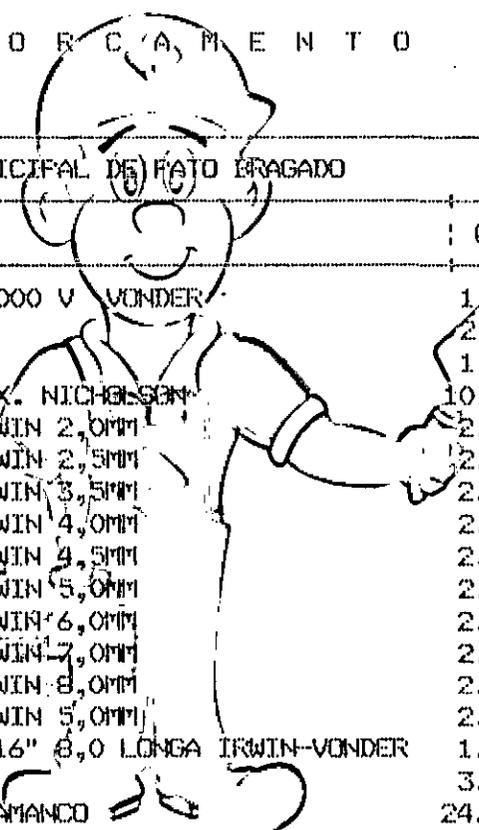
Telefone : 4532571715

Orçamento: 0009990

Cliente.: 1113 PREFEITURA MUNICIPAL DE FATO BRAGADO

Fone: 32821355

Produto	Descricao	Qtde	Unitario	Total
83	ALICATE UNIVERSAL 8" 1000 V VONDER	1,00	48,00	48,00
88	CHAVE PHILLIPS 1/4 X 6"	2,00	9,20	18,40
98	MARTELO 25MM POLIDO	1,00	22,00	22,00
131	LAMINA SERRA 24 DTS FLEX. NICHOLSON	10,00	3,80	38,00
135	EROCA ACO RAPIDO DIN IRWIN 2,0MM	2,00	5,50	11,00
136	EROCA ACO RAPIDO DIN IRWIN 2,5MM	2,00	4,65	9,30
138	EROCA ACO RAPIDO DIN IRWIN 3,5MM	2,00	5,32	10,64
139	EROCA ACO RAPIDO DIN IRWIN 4,0MM	2,00	5,35	10,70
140	EROCA ACO RAPIDO DIN IRWIN 4,5MM	2,00	5,60	11,20
141	EROCA ACO RAPIDO DIN IRWIN 5,0MM	2,00	6,20	12,40
143	EROCA ACO RAPIDO DIN IRWIN 6,0MM	2,00	8,10	16,20
145	EROCA ACO RAPIDO DIN IRWIN 7,0MM	2,00	10,00	20,00
147	EROCA ACO RAPIDO DIN IRWIN 8,0MM	2,00	13,20	26,40
156	EROCA VIDEA-CONCRETO IRWIN 5,0MM	2,00	6,00	12,00
162	EROCA VIDEA-CONCRETO 5/16" 6,0 LONGA IRWIN-VONDER	1,00	21,00	21,00
174	COLA CASCOLA 195GR ALBA	3,00	11,50	34,50
177	TUBO PVC SOLDAVEL 20MM AMANCO	24,00	2,00	48,00
178	TUBO PVC SOLDAVEL 25MM AMANCO	24,00	2,62	62,88
204	ESFUDE P/VASO SANITARIO ASTRA - CIFLA-AMANCO	3,00	3,60	10,80
206	CAIXA DESC.CONTR.9LT C17/S ERANCA ASTRA	10,00	25,60	256,00
208	CAIXA DESC. CONTR.9LT C17/S CZZ CLARA ASTRA	10,00	25,60	256,00



231	PREGO GG 12X12 GERDAU	3,00	10,70	32,10
238	PREGO GG 17X27 GERDAU	3,00	9,30	27,90
240	PREGO GG 18X27 GERDAU	3,00	9,30	27,90
258	ARAME GALVANIZADO GG EWG 18 - 1,24MM	2,00	12,60	25,20
259	LAMPADA INCAND.60X127V EMPALLIX - OSRAM	10,00	2,04	20,40
262	LAMPADA FLUORESCENTE 20W	12,00	6,50	78,00
263	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	60,00	6,50	390,00
284	TORNEIRA HERC JARDIM 1/2" PRETA*1128	10,00	3,40	34,00
287	TORNEIRA HERC LONGA 1/2" BRANCA*1158	10,00	3,70	37,00
290	BUCHA PL. 6MM	300,00	0,06	18,00
290	BUCHA PL. 6MM	300,00	0,06	18,00
310	TUBO EXTENSIVO BUKIT UNIVERSAL R.5200	5,00	6,90	34,50
376	ASSENTO ASTRA SOFT TPJ BRANCO - TODOS	10,00	18,00	180,00
479	JOELHO 90 SOLDAVEL 20MM AMANCO	10,00	0,44	4,40
480	JOELHO 90 SOLDAVEL 25MM AMANCO - TIGRE	10,00	0,70	7,00
490	TE SOLDAVEL 20MM AMANCO	5,00	0,90	4,50
491	TE SOLDAVEL 25MM AMANCO - TIGRE	5,00	0,96	4,80
501	JOELHO 90 SOLD.C/ROSCA 20X1/2" AMANCO	10,00	1,40	14,00
503	JOELHO 90 SOLD.C/ROSCA 25X1/2" AMANCO	10,00	1,40	14,00

Cond. Pagto:  
 Forma Pagto:  
 Validade do Orcamento: 3 Dias

Total Produtos:  
 Acrescimo.....  
 Desconto.....  
 Total Liquido.:

\_\_\_\_\_  
 CLIENTE

CONSTRUCIA

O R C A M E N T O

Data : 13/05/2015

Endereco : RUA TOCANTINS

Vendedor : INGOMAR METTE

Telefone : 4532571715

Orçamento: 0009990

Cliente.: 1113 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

Fone: 32821355

Produto/Descricao	Qtde	Unitario	Total
504 TE SOLD.C/ROSCA 20X1/2" AMANCO	5,00	1,86	9,30
505 TE SOLD.C/ROSCA 25X3/4"	5,00	2,17	10,85
562 FITA VEDA ROSCA 18X10MT	20,00	3,00	60,00
604 ENGATE PLASTICO 1/2X30CM	10,00	4,30	43,00
605 ENGATE PLASTICO 1/2X40CM	10,00	4,30	43,00
628 FITA ISOLANTE 19X10MT	15,00	2,90	43,50
741 FAME BLANC INTERR.1TS C/PL.R.560	5,00	5,80	29,00
751 FAME BLANC INTERR.2TSS C/PL.R.627	10,00	13,12	131,20
753 FAME BLANC INTERR.3TSSS C/PL. R .656	5,00	16,05	80,25
763 FAME BLANC TOMADA 2P+T.20A C/PL. REF. 1350	10,00	7,10	71,00
798 TINTA BRASILUX OLEO BRANCO 3,6LT	5,00	47,50	237,50
801 FECHADURA ALIANCA INOX EXTERNA	10,00	31,20	312,00
802 FECHADURA ALIANCA INOX INTERNA	10,00	28,50	285,00
807 MACANETA CROMADA - GRAFITE F/FECHADURAS	10,00	17,16	171,60
869 TINTA RENNER ACRIL. DUCRYL SB 18LT BRANCO 7400	5,00	250,30	1.251,50
876 TINTA RENNER ESM. TRANSPARENTE 3,6LT 1199	2,00	80,10	160,20
1.103 DECA REPARO VALV.HYDRA UNIF.4685-874	10,00	28,90	289,00
1.169 REATOR ELETRONICO 2X40W BIVOLT ECP	60,00	23,00	1.380,00
1.169 REATOR ELETRONICO 2X40W BIVOLT ECP	12,00	23,00	276,00
1.249 FECHADURA STAM 601-602/11 ESP.INOX EXT.	10,00	47,92	479,20
1.259 ROSCA EM METRO 1/4" ZINCADA	5,00	3,20	16,00

1.264	TRILHO F/CORTINA TRIFLO ALUMINIO	50,00	5,62	281,00
1.303	ENXADA LARGA S/ CABO	1,00	22,40	22,40
1.313	FIO CORFIO CORDAO PARALELO 2X2,5MM BRANCO	100,00	2,20	220,00
1.455	TUBO EXTENSIVO BLUKIT UNIV. LONGO 1,50 MT	10,00	12,00	120,00
1.490	VEDA CALHA ALUMINIO 285GR - TODOS	5,00	13,00	65,00
1.538	FAME TORNEIRA BICA MOVEL 127V- 220V 4800W	2,00	167,50	335,00
1.590	ROSCA EM METRO 3/8" ZINCADA	5,00	5,65	28,25
1.708	BROCA VIDEA-CONCRETO IRWIN 6,0MM	2,00	6,80	13,60
1.777	BROCA ACO RAPIDO DIN IRWIN 3,0MM	2,00	4,65	9,30
2.040	PA CORTE QUADRADA C/C TRAMON. - FANDOLFO 1	1,00	23,30	23,30
2.137	PINO PLUG FEMEA RETA GRANDE 20A 3P	20,00	4,30	86,00
2.164	PARAFUSO MADEIRA CABECA PHILIPS 5,0X3,5MM	200,00	0,13	26,00
2.175	TORNEIRA HERC CURTA 1126 1/2" BRANCA-DURIN	10,00	3,80	38,00
2.263	CILINDRO P/FECHADURA STAM	10,00	12,00	120,00
2.308	BORRACHA SILICONE 300GR - INCOLOR/BCA - PRETO	5,00	14,50	72,50
2.364	ELETRODO VONDER 60.13 2,50MM / 52 EG / KG	104,00	0,39	40,56
2.460	BROCA ACO RAPIDO DIN IRWIN 1,5MM	2,00	5,30	10,60
2.489	LAMPADA COMPACTA 25 X 127V TODAS	10,00	12,60	126,00
2.585	CHAVE FENDA 1/4 X 4"	2,00	4,40	8,80

Cond. Pagto:  
 Forma Pagto:  
 Validade do Orcamento: 3 Dias

Total Produtos:  
 Acrescimo.....  
 Desconto.....  
 Total Liquido.:

\_\_\_\_\_  
 CLIENTE

CONSTRU&CIA

O R C A M E N T O

Data : 13/05/2015

Vendedor : INGOMAR METTE

Orcamento: 0009990

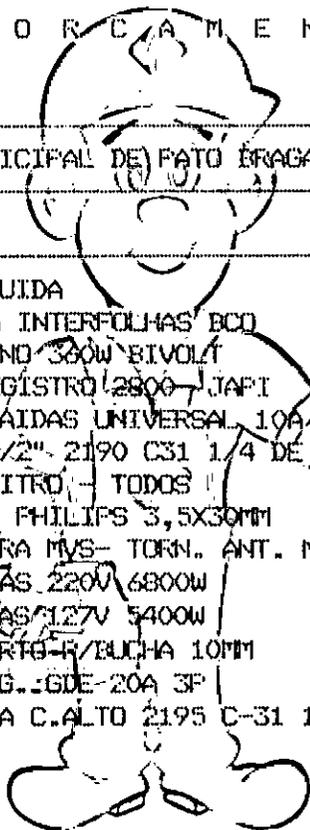
Endereco : RUA TOCANTINS

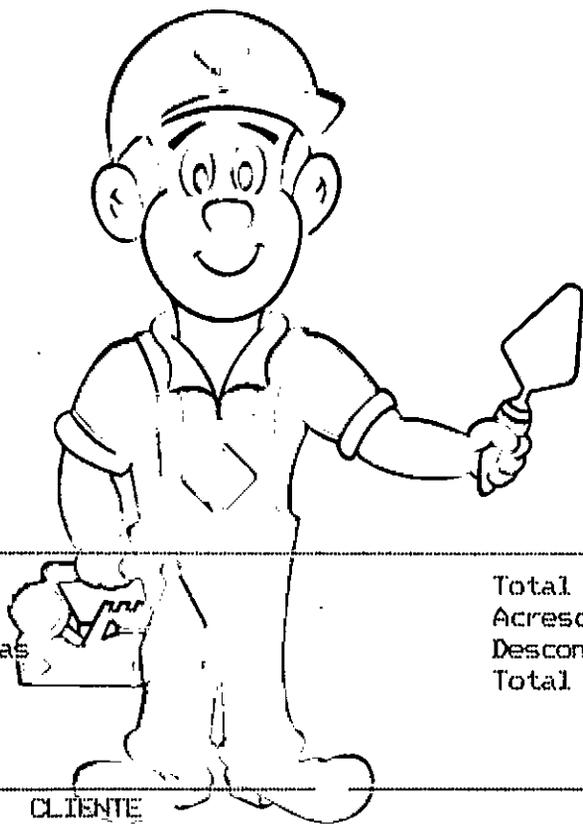
Telefone : 4532571715

Cliente.: 1113 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

Fone: 32821355

Produto;Descricao	Qtde	Unitario	Total
2.848 JAPI PORTA SABONETE LIQUIDA	3,00	41,90	125,70
2.849 JAPI PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS BCO	3,00	39,70	119,10
2.872 MOTO ESMERIL MOTOMIL MONO 330W BIVOLT	1,00	166,90	166,90
2.982 PEVILON REPARO SALVA REGISTRO 2800 JAPI	15,00	36,00	540,00
3.012 PINDO ADAPTADOR "T" 3 SAIDAS UNIVERSAL 10A	10,00	6,50	65,00
3.230 PEVILON TORNEIRA LAV. 1/2" 2190 C31 1/4 DE VOLTA	20,00	58,20	1.164,00
3.534 SOLVENTE AGUARRAZ 01 LITRO - TODOS !!	5,00	10,40	52,00
3.539 PARAFUSO MADEIRA CABECA PHILIPS 3,5X30MM	200,00	0,06	12,00
3.567 PEVILON REPARO P/TORNEIRA MVS- TORN. ANT. MVS	20,00	15,00	300,00
3.629 FAME DUCHA 4 TEMPERATURAS 220V 6800W	3,00	45,90	137,70
3.630 FAME DUCHA 4 TEMPERATURAS 127V 5400W	6,00	45,90	275,40
3.717 GANCHO C/ROSCA MEIO ABERTO P/BUCHA 10MM	100,00	0,70	70,00
4.110 PINDO PLUGUE MACHO TRIANG. GDE-20A 3P	20,00	6,00	120,00
4.211 PEVILON TORNEIRA COZINHA C.ALTO 2195 C-31 1/4	4,00	73,20	292,80





Cond. Pagto:  
Forma Pagto:  
Validade do Orcamento: 3 Dias

Total Produtos:	12.393,13
Acrescimo.....	0,00
Desconto.....	0,00% 0,00
Total Liquido..:	12.393,13

\_\_\_\_\_  
CLIENTE

CONSTRU&CIA

O R Ç A M E N T O

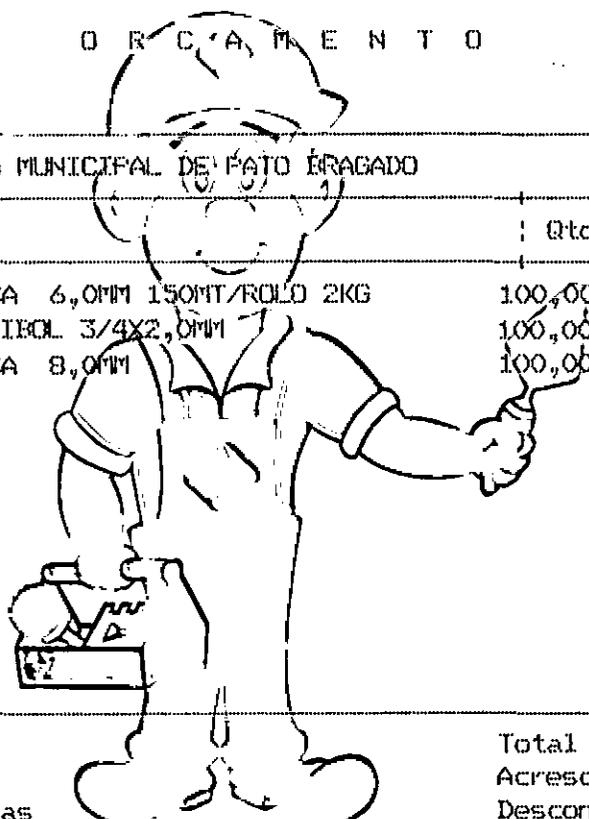
Data : 18/05/2015  
 Vendedor : INGOMAR METTE  
 Orcamento: 0010009

Endereco : RUA TOCANTINS  
 Telefone : 4532571715

Cliente.: 1113 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

Fone: 32821355

Produto	Descricao	Qtde	Unitario	Total
1.878	CORDA PP NATURAL BCA 6,0MM 150MT/ROLO 2KG	100,00	0,38	38,00
2.125	MANGUEIRA PRETA POLIBOL 3/4X2,0MM	100,00	0,92	92,00
2.575	CORDA PP NATURAL BCA 8,0MM	100,00	0,75	75,00



Cond. Pagto:  
 Forma Pagto:  
 Validade do Orcamento: 3 Dias

Total Produtos: 205,00  
 Acrescimo.....: 0,00  
 Desconto.....: 0,00% 0,00  
 Total Liquido.: 205,00

J R MATERIAIS DE CONSTRUÇ - CNPJ: 11.861.372/0001-29  
EDONE: (45) 3282-1634 - AV. WILLY BARTH - 85948000 - PATO BRAGADO/PR - (45)3282-1634

ORÇAMENTO Nº 1540

6

Emissão: 13/05/2015 Validade: 18/05/2015  
Cliente : PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Produto	Quantidade	Vir. Unit.(R\$)	Desc. (R\$)	Subtotal (R\$)
000640 PINO TEE 2P+T 10A	10,00 UN	5,00	0,00	50,00
001339 FIO PARALELO 2X2,5	100,00 M	2,98	0,00	298,00
000072 CAIXA DE DESCARGA COLORIDA - ASTRA	20,00 UN	25,00	0,00	500,00
000357 ENGATE FLEXIVEL 40 CM	10,00 UN	3,25	0,00	32,50
000356 ENGATE FLEXIVEL 30 CM	10,00 UN	3,63	0,00	36,30
000043 SIFÃO UNIVERSAL BRANCO	5,00 UN	6,00	0,00	30,00
002199 PINO MACHO 20A	20,00 UN	4,75	0,00	95,00
002203 PINO FEMEA 2P+T 20A	20,00 UN	4,50	0,00	90,00
001474 TRILHO TRIPLO	50,00 M	4,50	0,00	225,00
002878 INT. 3 T. SIMPLES 6A/250V ILUMI	5,00 UN	9,36	0,00	46,80
002877 INT. 2 T. SIMPLES 6A/250V ILUMI	10,00 UN	6,56	0,00	65,60
002876 INTER. 1 T. SIMPLES 6A/250V ILUMI	5,00 UN	4,01	0,00	20,05
004397 VERNIZ BLASCOR MOGNO 3,6 LT	2,00 UN	67,00	0,00	134,00
002879 TOMADA FIXA EMB. 2P+T20A/250V ILUMI	10,00 UN	6,47	0,00	64,70
003277 FECHADURA 804/03 ES P. GRAFITE (G)	10,00 UN	38,00	0,00	380,00
002344 FECH. 601/03 ESP. INOX G	10,00 UN	42,00	0,00	420,00
000601 CILINDRO P/ FECHADURA - SOPRANO	10,00 UN	14,00	0,00	140,00
002610 ARAME GALVANIZADO 18 1,24 MM 1KG	2,00 KG	15,00	0,00	30,00

Observações:

TOTAL: 2.657,95

Francelini Quevedo Toigo

J R MATERIAIS DE CONSTRUÇ - CNPJ: 11.861.372/0001-29

FONE: (45) 3282-1634 - AV. WILLY BARTH - 85948000 - PATO BRAGADO/PR - (45)3202-1634

### ORÇAMENTO Nº 1540

Emissão: 13/05/2015 Validade: 18/05/2015

Cliente : PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Produto	Quantidade	Vir. Unit.(R\$)	Desc. (R\$)	Subtotal (R\$)
001025 LUVA SOLD E ROSCA 20X1/2	10,00UN	1,00	0,00	10,00
001455 JOELHO 90 SOLD. 25MM	10,00UN	0,50	0,00	5,00
001618 JOELHO 90 SOLD. 25X1/2	10,00UN	2,23	0,00	22,30
001464 TEE SOLD. 20MM	5,00UN	1,00	0,00	5,00
001429 TEE RED. SOLD. 20X1/2	5,00UN	2,07	0,00	10,35
000911 TEE SOLD. 25MM	5,00UN	1,00	0,00	5,00
000903 TEE RED. SOLD. 25X3/4	5,00UN	2,42	0,00	12,10
001469 TUBO SOLD. 20MM - KRONA	24,00M	1,80	0,00	43,20
001470 TUBO SOLD. 25MM - KRONA	24,00M	2,10	0,00	50,40
000292 PREGO GG 12X12	3,00KG	11,50	0,00	34,50
000302 PREGO GG 17X27	3,00KG	9,00	0,00	27,00
001210 PREGO GG 18X27	3,00KG	8,50	0,00	25,50
001404 BASE A ACRILICO S/B 16,20LT- SUVINIL	5,00LA	415,00	0,00	2075,00
003442 TINTA OLEO GELO 3,6 SUVINIL	5,00UN	60,00	0,00	300,00
004322 AGUARRAZ 0 900L	5,00UN	10,00	0,00	50,00
004930 SILICONE TYTAN IMP USO GERAL 280G INCOLOR	5,00UN	13,00	0,00	65,00
000071 ASSENTO SOFT COLORIDO	10,00UN	20,00	0,00	200,00
002254 SIFÃO EXTENSIVEL LONGO	10,00UN	10,00	0,00	100,00

Observações:

TOTAL: 5.933,14

Francelini Quevedo Toigo

**ELETRO VALDIR**

MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA / CNPJ: 07.388.532/0001-97

Avenida Willy Barth, 2410, Centro - 85948000 - Pato Bragado/PR

Tel: (45)3282-1402

margaretefritzenpb@hotmail.com

*Eletr. Valdir***ORÇAMENTO N°. 183**

Data: 07/05/2015

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PREFEITURA

CNPJ: 95719472000105

End.: AV WILLY BARTH, 0

Compl.:

Bairro: CENTRO

Cidade: PATO BRAGADO

UF: PR

CEP: 85948000

Tel.: 32821355

0

Cel.:

Obs.:

Produto	Quantidade	Vlr. Unit.(R\$)	Desconto(R\$)	Vlr. Final (R\$)
001510 PLUGUE " T" C/ 3 SAIDAS	1,00 UN	6,50	0,00	6,50
001356 FIO PARALELO 2 X 2,5 mm BR	100,00 MT	3,08	0,00	308,00
002618 CAIXA DESC.EXT.TRADICIONAL CR 9LT 0607	10,00 UN	31,80	0,00	318,00
002359 ENGATE FLEXIVEL 1/2" X 40CM	10,00 UN	5,50	0,00	55,00
002353 ENGATE FLEXIVEL 1/2" X 30 CM	1,00 UN	4,50	0,00	4,50
000249 LAMPADA FLUORESCENTE 20W T10 6400K	12,00 UN	6,10	0,00	73,20
000074 LAMPADA FLUORESCENTE 32W BRANCA FRIA F32TB/CW607	60,00 UN	7,25	0,00	435,00
000169 LAMPADA CLARA 60W 127V	10,00 UN	4,20	0,00	42,00
000132 LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25W 127V	10,00 UN	14,25	0,00	142,50
004001 SIFÃO EXTENSIVO ALONGAD 1,5M	15,00 UN	8,50	0,00	127,50
001566 PLUGUE JUNÇÃO MACHO 20A COLORIDO	20,00 UN	7,10	0,00	142,00
004394 SERRINHA FERRO BIMETAL ACO 24D.NICHOLSON	10,00 UN	5,50	0,00	55,00
003181 TRILHO CORTINA DUPLO 3M 135G #232/1	50,00 UN	6,50	0,00	325,00
003571 REATOR P/LAMP.2 X 40W	12,00 UN	27,00	0,00	324,00
001252 REATOR P/LAMP 2 X 32W	60,00 UN	25,80	0,00	1.548,00
000594 INTER.DE EMBUTIR 1 TC SIMPLES VERTICAL C/P	5,00 UN	5,50	0,00	27,50
000595 INTER.DE EMBUTIR 2 TC SIMPLES DISTANCIADAS C/P #27/51	10,00 UN	8,80	0,00	88,00
000560 INTER.DE EMBUTIR 3 TC SIMPLES	5,00 UN	17,90	0,00	89,50
002249 PARAFUSO GANCHO C/ BUCHA N°8	100,00 UN	1,00	0,00	100,00
000991 TOMADA EMBUTIR PADRAO 2P+T 10A	10,00 UN	7,50	0,00	75,00
002418 ARAME BWG 18 (1,24MM)	2,00 KG	15,25	0,00	30,50
004150 CHAVE DE FENDA 1/4 X 8 -	2,00 PC	6,20	0,00	12,40
000090 CHAVES PHILLPS 5/16 X 5.46.68	2,00 UN	7,70	0,00	15,40
000100 ALICATE UNIV. N°8 200MM	1,00 UN	32,55	0,00	32,55
000007 BROCA 1,5 MM METAL	2,00 UN	6,90	0,00	13,80
002976 BROCA 2,00MM METAL	2,00 UN	7,20	0,00	14,40
002975 BROCA 2,5 MM METAL	2,00 UN	7,50	0,00	15,00
002974 BROCA 3,00MM METAL	2,00 UN	7,80	0,00	15,60
002972 BROCA 4,00MM MASONRY CONCRETO	2,00 UN	8,20	0,00	16,40
002971 BROCA 4,00MM METAL	2,00 UN	8,50	0,00	17,00
002970 BROCA 4,5 MM METAL	2,00 UN	8,90	0,00	17,80
002968 BROCA 5,00MM METAL	2,00 UN	9,50	0,00	19,00
002966 BROCA 6,00MM METAL	2,00 UN	14,90	0,00	29,80
002964 BROCA 7,00MM METAL	2,00 UN	15,20	0,00	30,40
002963 BROCA 8,00MM METAL	2,00 UN	15,80	0,00	31,60
002969 BROCA 5,00MM MASONRY CONCRETO	2,00 UN	6,50	0,00	13,00
002423 BROCA 6,00MM MASONRY CONCRETO	2,00 UN	7,50	0,00	15,00
002459 JOELHO 90 SOLDABEL 20MM	10,00 UN	0,45	0,00	4,50
002441 JOELHO SOLDABEL 20MM X 1/2"	10,00 UN	1,20	0,00	12,00
002442 JOELHO SOLDABEL 90° 25MM	10,00 UN	0,85	0,00	8,50
002431 JOELHO REDUÇÃO 90° 25MM X 1/2" LR	10,00 UN	1,27	0,00	12,70
002680 ""TE"" SOLDABEL 90G 20MM #149/7	5,00 UN	0,67	0,00	3,35
002685 ""TE"" SOLDABEL 90G 25 X 20MM #149/12	5,00 UN	2,60	0,00	13,00
002682 ""TE"" SOLDABEL 90G 25MM	5,00 UN	2,50	0,00	12,50
002684 ""TE"" SOLDABEL 90G 25MM X 3/4" LR #149/11	5,00 UN	2,55	0,00	12,75
003065 TUBO SOLDABEL 20MM P/METRO	24,00 MT	2,50	0,00	60,00
003063 TUBO SOLDABEL 25MM	24,00 MT	3,60	0,00	86,40

**ELETRO VALDIR**

MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA / CNPJ: 07.388.532/0001-97

Avenida Willy Barth, 2410, Centro - 85948000 - Pato Bragado/PR

Tel: (45)3282-1402

margaretefritzenpb@hotmail.com

*Eletr. Valdir***ORÇAMENTO Nº. 183**

Data: 07/05/2015

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PREFEITURA

CNPJ: 95719472000105

End.: AV WILLY BARTH, 0

Compl.:

Bairro: CENTRO

Cidade: PATO BRAGADO

UF: PR

CEP: 85948000

Tel.: 32821355

0

Cel.:

Obs.:

003096	PREGO 17 X 27 C/ CB	1,00UN	13,50	0,00	13,50
004052	PREGO PCT 1KG 18 X 24	5,00UN	10,50	0,00	52,50
003426	SILICONE 280 G. BR	5,00UN	15,80	0,00	79,00
002619	CAIXA DESC.EXT.TRADICIONAL BR 9LT 0606	10,00UN	31,80	0,00	318,00
002597	ASSENTO SANITARIO MAX PLENA CARAMELO #140/10	10,00UN	19,20	0,00	192,00
001940	BUCHA DE NILON Nº6	300,00UN	0,08	0,00	24,00
001941	BUCHA DE NILON Nº8	300,00UN	0,10	0,00	30,00
001946	PARAFUSO MAD.RT.PH.CH.BC. 6,0 X 25MM #79/46	200,00UN	0,19	0,00	38,00
002721	TORNEIRA JARDIM BICO 1/2" PR	10,00UN	3,40	0,00	34,00
003764	TORNEIRA P/PIA/TANQUE 15CM 1/2 HERC ST C/12	10,00UN	6,11	0,00	61,10
002725	TORNEIRA TANQUE 3/4" 15CM LONGA	10,00UN	5,70	0,00	57,00
002000	TORNEIRA ELETRICA BICA ALTA 127V 4800W	2,00UN	170,50	0,00	341,00
002500	FITA VEDA ROSCA 18MM X 10M	20,00UN	2,80	0,00	56,00
000946	FITA ISOLANTE 20 M	15,00UN	5,20	0,00	78,00
001071	CHUVEIRO SUPER DUCHA 4 TEMP. BR 200V	3,00UN	42,60	0,00	127,80
001072	CHUVEIRO SUPER DUCHA 4 TEMP. BR 127V 5400W	6,00UN	42,60	0,00	255,60
<b>TOTAL (R\$):</b>				<b>0,00</b>	<b>6.609,05</b>

MFB Materiais de Construção e Eléctricos Ltda - ME

*Margarete Fritzen Bicarelletti*  
Vendedor

Comprador

**PATO FORTE**

PATO FORTE LTDA / CNPJ: 08.308.912/0001-37

Avenida Continental, 576, Centro - 85948000 - Pato Bragado/PR

Tel: (45)3282-1080

patoforte\_pb@hotmail.com

**ORÇAMENTO Nº. 563**

Data: 29/04/2015

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PREFEITURA

CNPJ: 95719472000105

End.: Avenida WILLI BARTH , 2885

Compl.:

Bairro: Centro

Cidade: Pato Bragado

UF: PR

CEP: 85948000

Tel.: 32821355

Cel.:

Obs.: ORÇAMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES DO MUNICÍPIO

Produto	Quantidade	Vlr. Unit.(R\$)	Desconto(R\$)	Vlr. Final (R\$)
001880 TE DE LUZ COM 3 SAIDAS	10,00PC	5,60	0,00	56,00
001082 FIO PARALELO 2 X 2,5 MM	100,00MT	2,70	0,00	270,00
000153 CAIXA DE DESCARGA BRANCA CIPLA	10,00PC	28,67	0,00	286,70
002589 ENGATE PLASTICO 40CM X 1/2	10,00PC	3,35	0,00	33,50
002588 ENGATE PLASTICO 30CM X 1/2	10,00PC	3,17	0,00	31,70
001991 LAMPADA TUBULAR 32 W	60,00PC	8,30	0,00	498,00
001992 LAMP. FLUOR 20W T10 CX C/25 PCS 05.02 - 05.02 - 05.02	12,00PC	6,82	0,00	81,84
001174 LAMPADA INCANDESCENTE 60 X 127V	10,00PC	3,00	0,00	30,00
001989 LAMPADA COMPACTA 25W X 127V	10,00PC	14,06	0,00	140,60
000263 SIFAO SANFONADO UNIVERSAL	5,00PC	8,44	0,00	42,20
000115 PINO MACHO GIG 2P+T 20A	20,00PC	9,00	0,00	180,00
002045 TOMADA PAD 2P+T 20A CZ	20,00PC	8,02	0,00	160,40
000080 SERRINHA Nicholson 24DTS	10,00PC	4,13	0,00	41,30
001449 TRILHO TRIPLO	50,00MT	6,50	0,00	325,00
002466 REATOR ELET. 2 X 30/32W AFP BIV. ECP - ECP	60,00PC	36,90	0,00	2.214,00
002467 REATOR 2 X 40 BIVOLT	12,00PC	28,53	0,00	342,36
002036 INTERRUPTOR SIMPLES C/P SB	5,00PC	6,94	0,00	34,70
000107 FAME BLANC INT 2 T. SIMPLES	10,00PC	15,10	0,00	151,00
002118 INTERRUPTOR FAME BLANC INT 3 TECL	5,00PC	19,37	0,00	96,85
000871 VERNIZ MOGNO 3,6 L	2,00PC	75,00	0,00	150,00
000108 TOMADA 10A FAME BLANC	10,00PC	8,14	0,00	81,40
001729 MAÇANETA ALAVANCA	10,00PC	15,52	0,00	155,20
000098 Fechadura POP/INT F-2700/90 BL	10,00PC	43,00	0,00	430,00
002095 FECHADURA 601-602/03	10,00GL	47,45	0,00	474,50
001730 CILINDRO DE REPOSIÇÃO ALIANÇA	10,00PC	16,00	0,00	160,00
003000 GANCHO ABERTO C/ BUCHA 10MM	100,00GL	1,00	0,00	100,00
001504 ARAME GALVANIZADO Nº 18	2,00KG	16,50	0,00	33,00
000056 ADESIVO DE CONTATO TRADICIONAL 195G	3,00PC	10,94	0,00	32,82
001802 MARTELO UNHA 25 MM CABO MADEIRA	1,00PC	27,38	0,00	27,38
000526 CHAVE DE FENDA 1/4X4MM	2,00PC	6,00	0,00	12,00
000519 CHAVE PHILIPS 1/4X4MM	2,00PC	7,00	0,00	14,00
000464 ALICATE UNIVERSAL 8	1,00PC	19,88	0,00	19,88
000722 BROCA AR 1,5 MM	2,00PC	4,50	0,00	9,00
000720 BROCA AR 2 MM	2,00PC	4,25	0,00	8,50
000068 BROCA AR 2,5MM	2,00PC	3,33	0,00	6,66
000721 BROCA AR 3 MM	2,00PC	3,33	0,00	6,66
000067 BROCA AR 3,5MM	2,00PC	3,33	0,00	6,66
000724 BROCA AR 4 MM	2,00PC	4,44	0,00	8,88
000723 BROCA AR 4,5 MM	2,00PC	4,44	0,00	8,88
000725 BROCA AR 5 MM	2,00PC	5,55	0,00	11,10
000726 BROCA AR 6 MM	2,00PC	6,00	0,00	12,00
000727 BROCA AR 7 MM	2,00PC	7,00	0,00	14,00
000728 BROCA AR 8 MM	2,00PC	7,50	0,00	15,00
000744 BROCA VIDEA 5 MM	2,00PC	4,50	0,00	9,00
000745 BROCA VIDEA 6 MM	2,00PC	5,75	0,00	11,50
000509 BROCA LONGA CONCRETO 8MM	1,00PC	27,00	0,00	27,00
002571 JOELHO SOLDAVEL 90° 20MM	10,00PC	0,56	0,00	5,60
000583 JOELHO MISTO 20MM X 1/2"	10,00PC	1,65	0,00	16,50

**PATO FORTE**

PATO FORTE LTDA / CNPJ: 08.308.912/0001-37

Avenida Continental, 576, Centro - 85948000 - Pato Bragado/PR

Tel: (45)3282-1080

patoforte\_pb@hotmail.com

**ORÇAMENTO Nº. 563**

Data: 29/04/2015

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PREFEITURA

CNPJ: 95719472000105

End.: Avenida WILLI BARTH , 2885

Compl.:

Bairro: Centro

Cidade: Pato Bragado

UF: PR

CEP: 85948000

Tel.: 32821355

Cel.:

Obs.: ORÇAMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES DO MUNICÍPIO

002572	JOELHO SOLDAVEL 90° 25MM	10,00PC	0,60	0,00	6,00
000587	JOELHO MISTO 25MM X 1/2"	10,00PC	1,85	0,00	18,50
000660	TEE SOLDAVEL 20MM	5,00PC	0,78	0,00	3,90
000661	TEE MISTO 20MM X 1/2"	5,00PC	3,00	0,00	15,00
000664	TEE SOLDAVEL 25MM	5,00PC	0,84	0,00	4,20
000668	TEE MISTO 25MM X 3/4"	5,00PC	3,25	0,00	16,25
000968	TUBO SOLDAVEL 20MM	24,00MT	2,00	0,00	48,00
02564	TUBO SOLDAVEL 25MM	24,00MT	2,56	0,00	61,44
001119	PREGO GERDAU 12 X 12	3,00KG	13,90	0,00	41,70
000249	PREGO GERDAU 17X27	3,00KG	10,01	0,00	30,03
001121	PREGO GERDAU 18 X 27	3,00KG	9,60	0,00	28,80
000102	Fechadura POP/EXT f-2600/90 BL	5,00PC	47,00	0,00	235,00
000365	FECHADURA POP/EXT 2600/90 IP	5,00PC	44,50	0,00	222,50
000443	COLORBRAZ PREMIUM S/B BASE A LATA 16L	5,00PC	311,80	0,00	1.559,00
002995	TINTA OLEO 3,6 LTS BRANCO / ALTHACOR	5,00GL	57,02	0,00	285,10
000248	SOLVENTE 900ML	5,00PC	12,19	0,00	60,95
002109	SILICONE INCOLOR	5,00PC	15,77	0,00	78,85
000260	CAIXA DE DESCARGA BRANCA ASTRA	10,00PC	28,22	0,00	282,20
001253	ASSENTO SOFT BRANCO	10,00PC	22,00	0,00	220,00
000270	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL 1,5 M	10,00PC	12,35	0,00	123,50
001561	REPARO VALVULA HYDRA UNIFICADO	10,00PC	49,73	0,00	497,30
001249	PORTA SABONETE LIQUIDO	3,00PC	38,00	0,00	114,00
002217	PORTA PAPEL TOALHA	3,00PC	29,00	0,00	87,00
001358	ENXADA LARGA 2	1,00PC	21,90	0,00	21,90
002313	PA CORTE QUADRADA-VANGA S/CABO	1,00GL	19,85	0,00	19,85
000564	CABO PARA PA RETO 1,2 M	1,00PC	8,36	0,00	8,36
000272	BOLSA ESPUDE 1.1/2	3,00PC	4,12	0,00	12,36
02175	VEDA CALHA ALUMINIO 280G	5,00PC	15,95	0,00	79,75
001186	BARRA ROSCADA 1/4	5,00PC	3,50	0,00	17,50
001187	BARRA ROSCADA 3/8	5,00PC	5,81	0,00	29,05
001067	BUCHA PLASTICA 6MM	300,00PC	0,10	0,00	30,00
001066	BUCHA PLASTICA 8MM	300,00PC	0,10	0,00	30,00
000932	PARAFUSO MADEIRA 4,0 X 25 MM	200,00PC	0,20	0,00	40,00
002311	PARAFUSO MADEIRA 5,0X45	200,00PC	0,24	0,00	48,00
000390	REPARO SALVA REGISTRO A6280	15,00PC	23,79	0,00	356,85
001437	TORNEIRA PRETA JARDIN 1/2"	10,00PC	4,00	0,00	40,00
001439	TORNEIRA P/ PIA 1/2 10CM	10,00PC	5,00	0,00	50,00
001440	TORNEIRA P/ PIA 1/2 15CM	10,00PC	5,00	0,00	50,00
000165	TORN P/LAVATORIO MESA BCA 1/4 DE VOLTA	20,00PC	36,90	0,00	738,00
000396	TORNEIRA LAVATORIO 1198 C-33	4,00PC	43,65	0,00	174,60
000268	TORNEIRA ELETRICA 5500W 127V	2,00PC	123,80	0,00	247,60
001092	FITA VEDA ROSCA 5 MT	20,00PC	1,80	0,00	36,00
001088	FITA ISOLANTE 5 MT	15,00MT	2,50	0,00	37,50
002936	3000 REPARO PARA TOR. 1158/1159/1193 CROM. VED.	20,00PC	12,00	0,00	240,00
000054	ELETRODO 2,50MM	2,00PC	24,60	0,00	49,20
002860	DUCHA KIBANHO 127V 5200W	3,00PC	42,57	0,00	127,71
002861	DUCHA KIBANHO 220V 5400W	6,00PC	42,57	0,00	255,42
002472	(B)MOTOESMERIL 360W MONO.127V ECCOFER	1,00PC	153,86	0,00	153,86
001833	MANGUEIRA PRETA POLLYANA 3/4" X 1,5MM	100,00MT	1,12	0,00	112,00

**PATO FORTE**

PATO FORTE LTDA / CNPJ: 08.308.912/0001-37  
Avenida Continental, 576, Centro - 85948000 - Pato Bragado/PR  
Tel: (45)3282-1080  
patoforte\_pb@hotmail.com

**ORÇAMENTO Nº. 563**

Data: 29/04/2015

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PREFEITURA

CNPJ: 95719472000105

End.: Avenida WILLI BARTH , 2885

Compl.:

Bairro: Centro

Cidade: Pato Bragado

UF: PR

CEP: 85948000

Tel.: 32821355

Cel.:

Obs.: ORÇAMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES DO MUNICIPIO

002598	CORDA NYLON 6	100,00KG	0,70	0,00	70,00
002599	CORDA NYLON 8	100,00KG	1,04	0,00	104,00
			<b>TOTAL (R\$):</b>	0,00	14.102,00



Vendedor

Comprador

**PATO FORTE LTDA.**

			<b>Prefeitura do município de Pato Bragado</b>	Com Lairton ou Cristiane
			<b>Orçamento de materiais para manutenção dos prédios escolares do município</b>	Fone 32821222 32821986
<b>ITEM</b>	<b>QTD.</b>	<b>UM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Preço unitário</b>
	10	UNID	Benjamim –conector de tomada em “T”, com uma entrada e 3 saídas - universal	5,70
	01	ROLO	Fio de eletricidade paralelo 2 X 2,5 mm, rolo com 100 metros	2,40
	10	UNID	Caixa de descarga para banheiro, plástica, suspensa – 9 litros	
	10	UNID	Flexíveis de entrada para caixa de descarga 40cm ½ polegada	
	10	UNID	Flexíveis de entrada para caixa de descarga 30cm ½ polegada	
	05	caixas	Lâmpada Tubular Fluorescente nº 32 com 12 lâmpadas	5,15
	01	Caixa	Lâmpada Tubular Fluorescente nº 20 com 12 lâmpadas	5,10
	10	Und	Lâmpada incandescente 60w	2,40
	10	Und	Lâmpada Fluorescente compacta com reator 25w	13,40
	05	UNID	Sifão de plástico corrugado	
	20	UNID	Pinos conectores macho e fêmea 20 amperes para extensão	7,80
	10	UNID	Lâmina para serrinha de ferro – 305 mm, bimetal	
	50	METROS	Trilho para cortina triplo, em alumínio	
	05	CAIXA	Reator 2X32 – caixa com 12 unidades	29,50
	1	CAIXA	Reator 2X40 – caixa com 12 unidades	29,50
	05	UNID	Interruptor simples com espelho, de plástico	5,90
	10	UNID	Interruptor duplo com espelho	8,10
	05	UNID	Interruptor triplo com espelho	9,70
	02	LATA	Tinta Verniz tingidor mogno 3,6 litros	
	10	UNID	Tomada simples com espelho	6,50
	10	UNID	Trinco em L para porta, de metal	
	10	UNID	Fechadura interna de metal Aliança	
	10	UNID	Fechadura estreita de metal Stam, com miolo	
	10	Und	Cilindro para fechadura de porta	
	100	UNID	Gancho Pitão de metal para bucha 10mm	
	02	Kg	Arame galvanizado nº 18	9,50
	03	Und	Cascola 200g	
	01	UNID	Martelo de unha médio	

02	UNID	Chave de fenda ¼ X 4 polegadas	
02	UNID	Chave Phillips média	
01	UNID	Alicate Universal	
2	UNID	Broca para furadeira aço rápido 1,5 mm	
2	UNID	Broca para furadeira aço rápido 2mm	
2	UNID	Broca para furadeira aço rápido 2,5 mm	
2	UNID	Broca para furadeira aço rápido 3mm	
2	UNID	Broca para furadeira aço rápido 3,5 mm	
2	UNID	Broca para furadeira aço rápido 4 mm	
2	UNID	Broca para furadeira aço rápido 4,5 mm	
2	UNID	Broca para furadeira aço rápido 5 mm	
2	UNID	Broca para furadeira aço rápido 6 mm	
2	UNID	Broca para furadeira aço rápido 7 mm	
2	UNID	Broca para furadeira aço rápido 8 mm	
2	UNID	Broca de vídea para concreto 5mm	
2	UNID	Broca de vídea para concreto 6mm	
1	UNID	Broca de vídea para concreto 8mm X30cm	
10	UNID	Joelho PVC 20X20mm	
10	UNID	Joelho PVC 20 X ½ polegada, com rosca	
10	UNID	Joelho PVC 25X25 mm	
10	UNID	Joelho PVC 25 X ½ polegada com rosca	
05	UNID	“T” PVC 20X20mm	
05	UNID	“T” PVC 20X1/2 polegada	
05	UNID	“T” PVC 25X25 mm	
05	UNID	“T” PVC 25X ¾ polegada	
04	UNID	Cano PVC 20mm x 6 metros de comprimento	
04	UNID	Cano PVC 25mm x 6 metros de comprimento	
03	KG	PREGO GERDAU 12X12	
03	KG	PREGO GERDAU 17X27	
03	KG	PREGO GERDAU 18X27	
05	UN	FECHADURA POP EXT. 2600/90 (BL)	
05	UN	FECHADURA POP/EXT. 2600/90 (IP)	
05	UN	TINTA acrílica semi brilho - 18 LTS	
05	UN	TINTA ÓLEO 3,6 LITROS	
05	UN	AGUA RAZ 900 ML	
05	UN	SILICONE TRANSPARENTE 300GR	
10	UN	CAIXA DESCARGA PLÁSTICA SUSPensa – 9 LITROS BRANCA – COM CORDINHA PARA PUXAR	
10	UN	ASSENTO SANITÁRIO BRANCO	
10	UN	SIFAO LONGO 1.5 MTS CORRUGADO	

10	UN	\	REPARO P/ VALV. HYDRA UNIFICADADO.	
03	UN	\	PORTA SABONETE LÍQUIDO	
03	UN	\	PORTA PAPEL TOALHA	
01	UN	\	ENXADA LARGA 2,0 c/CABO	
01	UN	\	PA CORTADEIRA QUAD. c/ CABO	
03	UN		ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	
05	UN	\	VEDA CALHA ALUMINIO 285GR	
05	Und	\	Barra roscada 1/4	
05	Und	\	Barra roscada 3/8	
300	Und	\	Bucha 6mm	
300	Und	\	Bucha 8mm	
200	Und	\	Parafuso para bucha 6mm x 2'	
200	Und	\	Parafuso para bucha 8mm x 2'	
15	Und	\	Reparo salva registro A 6280	
10	und	\	Torneira ½ para jardim de plástico	
10	Und	\	Torneira de parede ½ curta plástico	
10	Und	\	Torneira de parede ½ longa plástico	
20	und	\	Torneira para lavatório ½ com mecanismo cerâmico ¼ de volta de abertura, com acabamento IHB	
04	Und	\	Torneira de bancada giratória com haste longa de metal rosca 1/2	
02	Und	\	Torneira elétrica 110w	165,00
20	Und	\	Fita veda rosca 5m	2,30
15	Und	\	Fita Isolante	
20	und	\	Reparo para torneira de metal	
02	Kg	\	Eletrodos E-60 -13(fino)	
03	Und		Ducha para banho 220v	43,00
06	Und		Ducha para banho 110v	43,00
01	Und		Moto esmerilho de bancada	

Geilson Miguel Boll  
3282-1271



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 26 dias do mês de junho de 2015.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de diversos materiais de construção para manutenção dos bens públicos, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

**02.005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**123611150.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental – Escola Municipal**

**3.3.90.30.24.1228 – Material para Manutenção de Bens Imóveis**

Cordialmente

**Cleunice Fritzen Finken**  
**Agente de Administração**  
**Secretaria Municipal de Finanças**

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... = 1228	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1213
Órgão..... = 02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. = 02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... = 123611150	Educação	
Projeto/Atividade..... = 2013000	Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Marechal Deodoro	
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.24.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Fonte de Recursos..... = 107	Salário Educação	

Saldos de 01/06/2015 até 29/06/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

R\$ 50.037,49



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 095/2015.**

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de materiais de construção para manutenção dos prédios e logradouros públicos municipais.

### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

### PARECER JURÍDICO

se valeu de diversos orçamentos, sendo que o teto escolhido pelo requerente foi a média de valores pelo teto unitário. Embora o requerente não tenha optado pelo menor orçamento como teto, tal escolha é justificável e não causa impedimento ao prosseguimento do certame. Tal tema, analisado pelo TCU em 2011 evidenciou que<sup>1</sup>:

A utilização de preços máximos se justifica, porque o orçamento utiliza a mediana ou a média dos custos obtidos por meio de sistemas de referência ou de pesquisa de mercado. Sabendo a Administração que há agentes dispostos a ofertar o serviço/produto por preços mais baixos do que os orçados, pode optar por fixar preços máximos abaixo desses valores, para assegurar a apresentação de propostas mais baixas. Somente é lícito contratar por valores superiores aos orçados nos casos em que a Administração verifica tarde demais, para ajustar o orçamento, que os preços orçados não correspondem aos de mercado. Tal circunstância, entretanto, deve ser devidamente demonstrada pela Administração nos autos do processo licitatório.

Diante do exposto consigne-se: Que as empresas que forneceram orçamento menor que o teto escolhido se vinculam ao valor por elas orçado, mesmo que por item, sob pena de, no mínimo, ferir o princípio da moralidade administrativa. Que esta parecerista não tem condições de analisar se os preços cotados nos orçamentos estão ou não dentro do praticado no mercado, cabendo isto ao requerente;

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

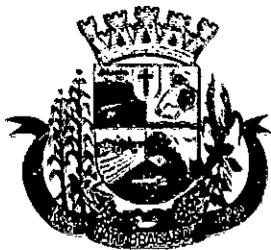
Pato Bragado/PR, 26 de junho de 2015.

*Maurício Ap. da S. Luft*

0AB/PR 56100

Procuradora Municipal

<sup>1</sup> ACÓRDÃO Nº 6456/2011 - TCU - 1ª Câmara, disponível em [http://www.tcu.gov.br/Consultas/Juris/Docs/judoc/Acord/20110825/AC\\_6456\\_29\\_11\\_1.doc](http://www.tcu.gov.br/Consultas/Juris/Docs/judoc/Acord/20110825/AC_6456_29_11_1.doc)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 26 de julho de 2015.

De: Gabinete do Prefeito Municipal  
Para: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de diversos materiais de construção para manutenção dos bens públicos junto ao complexo escolar, venho comunicar que em conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente

  
**ARNILDO RIEGER**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 095/2015**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 15/07/2015, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 095/2015, do tipo menor preço POR LOTE, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

**Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.**

***O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 15/07/2015, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.***

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

## **1. Do objeto da licitação**

1.1 O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de construção para manutenção dos prédios e logradouros públicos pertencentes ao complexo escolar, quando da execução de pequenas reformas e manutenção das obras, nas ações em que a mão de obra necessária será realizada pelos funcionários públicos municipais.

1.2 A relação dos materiais esta descrita no Termo de Referência, anexo deste edital e deverá ser ofertado em conformidade com as condições mínimas nele mencionadas.

## **2. DOS ANEXOS**

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.

## 3. DOS PARTICIPANTES

**3.1** Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

**3.2** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

## 4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

**4.1** A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **15 de julho de 2015**, às **09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

**4.1.1** Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

**4.2.** A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

**4.2.1** Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

**4.2.2** Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

**4.3.** A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

**4.3.1** Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais

**4.3.2** Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

## 5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 095/2015**  
**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 09h10MIN**  
**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 095/2015**  
**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 09h10MIN**  
**ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "**

## 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. São requisitos da proposta:

- a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor em reais: **unitário e Global de cada Item, Valor Global do Lote e Valor Global da Proposta apresentada**, nos termos do objeto desta Licitação, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo custo de entrega do objeto da licitação inclusive frete, impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- c) conter identificação e assinatura do responsável; e
- e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**f) descrever a marca dos materiais ofertados;**

**g) Constar o prazo de entrega dos materiais, de acordo com o solicitado neste edital**

6.2. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.03.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

## 7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior ao consignado no item 7.3 deste Edital.

7.3 Somente serão aceitas as propostas cujo valor máximo não seja superior a R\$ 13.472,00 (treze mil quatrocentos e setenta e dois reais). O Teto Máximo de cada Lote está consignado no Termo de Referência deste Edital.

## 8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

**8.4 Será priorizado a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, verificado após a fase de lances verbais**

## 9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. A entrega dos materiais será feita parceladamente, diretamente no local do órgão / secretaria solicitante, de acordo com a necessidade de cada uma, materializada através de solicitação assinada pelo responsável de cada Secretaria ou Departamento.

9.2. Depois de oficializado o pedido dos materiais, a empresa contratada deverá efetuar a entrega em até 24 (vinte e quatro) horas, junto ao local solicitado, dentro do território do Município de Pato Bragado – PR, sem custo adicional de frete.

9.3 Os produtos ora relacionados, deverão ser de primeira qualidade.

9.4 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do mesmo.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10. 1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário solicitante.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

## 11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
  - 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
  - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
  - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
  - 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
  - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
  - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
  - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
  - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
  - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
  - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
    - 11.7.1.1 Não vencidos;
    - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
    - 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2014.

11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:

11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

## 12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.

12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## 13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 14 – DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

## 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## 16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR LOTE ofertado.

16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## 17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

**02.005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**123611150.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental – Escola Municipal**

3.3.90.30.24.1228 – Material para Manutenção de Bens Imóveis

## 18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
- 18.3.1 Caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não está enquadrada na condição de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Pato Bragado, e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no município de Pato Bragado, o objeto será adjudicado em favor desta pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% do melhor preço.**
- 18.3.2 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## **19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS**

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
  - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
  - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
  - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
  - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
  - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
  - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
  - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
  - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
  - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

## 20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

## 22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

## 23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:
- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese declaração de inabilitação.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
  - 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
  - 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
  - 23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
  - 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
  - 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
  - 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
  - 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

## **24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
  - 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
  - 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos dois dias do mês de julho de 2015.

  
**Arnildo Rieger**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL N.º 095/2015 DO OBJETO

### LOTE 1 – TINTAS (CORES A ESCOLHER) – TETO MÁXIMO GLOBAL R\$ 1.652,00

ITEM	QTD.	UND	DESCRIÇÃO	Valor Médio Unitário
1	5	UN	AGUA RAZ 900 ML	R\$ 10,86
2	5	UN	SILICONE TRANSPARENTE 300GR	R\$ 14,76
3	5	UN	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO- 18 LTS	R\$ 250,30
4	5	UN	TINTA ÓLEO BRANCO 3,6 LITROS	R\$ 54,85

### LOTE 2 – MATERIAIS DIVERSOS – TETO MÁXIMO GLOBAL R\$ 5.910,00

ITEM	QTD.	UND	DESCRIÇÃO	Valor Médio Unitário
1	20	UN	CAIXA DESCARGA PLÁSTICA SUSPENSA – 9 LITROS BRANCA – COM CORDINHA PARA PUXAR	R\$ 27,65
2	20	UN	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO- BRANCO	R\$ 19,80
3	10	UN	SIFAO LONGO 1.5 MTS CORRUGADO	R\$ 10,95
4	10	UN	REPARO P/ VALV. HYDRA UNIFICADADO.	R\$ 39,30
5	5	UN	BARRA ROSCADA 1/4	R\$ 3,35
6	5	UN	BARRA ROSCADA 3/8	R\$ 5,73
7	300	UN	BUCHA 6 mm	R\$ 0,08
8	300	UN	BUCHA 8 mm	R\$ 0,10
9	200	UN	PARAFUSO PARA BUCHA 6 mm X 2'	R\$ 0,19
10	200	UN	PARAFUSO PARA BUCHA 8 mm X 2'	R\$ 1,00
11	15	UN	REPARO SALVA REGISTRO A 6280	R\$ 29,90
12	20	UN	REPARO PARA TORNEIRA DE METAL	R\$ 13,50
13	10	UN	TORNEIRA ½ PARA JARDIM (DE PLÁSTICO)	R\$ 3,60
14	10	UN	TORNEIRA DE PAREDE ½ CURTA DE PLÁSTICO	R\$ 4,40
15	10	UN	TORNEIRA DE PAREDE ½ LONGA DE PLÁSTICO	R\$ 4,93
16	20	UN	TONEIRA PARA LAVATÓRIO ½ COM MECANISMO CERÂMICO ¼ DE VOLTA DE ABERTURA, COM ACABAMENTO IHB	R\$ 47,55
17	4	UN	TORNEIRA DE BANCADA GIRATÓRIA COM HASTE LONGA DE METAL ROSCA ½	R\$ 58,40
18	2	UN	TORNEIRA ELÉTRICA 110w	R\$ 156,70
19	3	UN	DUCHA PARA BANHO 220 v	R\$ 43,50
20	6	UN	DUCHA PARA BNHO 110 v	R\$ 43,50
21	2	KG	ELETRODOS E-60 – 13 (FINO)	R\$ 22,44
22	1	UN	MOTO ESMERILHO DE BANCADA	R\$ 160,40
23	3	UN	PORTA SABONETE LÍQUIDO	R\$ 39,95
24	3	UN	PORTA PAPEL TOALHA	R\$ 34,35



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

25	1	UN	ENXADA LARGA 2,0 S/CABO	R\$ 22,15
26	1	UN	PA CORTADEIRA QUAD. C/ CABO	R\$ 25,75
27	3	UN	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	R\$ 3,86
28	5	UN	VEDA CALHA ALUMINIO 285GR	R\$ 14,50
29	100	MT	MANGUEIRA PRETA ¾ x 2mm	R\$ 0,92
30	100	KG	CORDA DE NYLON 6	R\$ 0,55
31	100	KG	CORDA DE NYLON 8	R\$ 0,90
1	3	UN	CASCOLA 200G	R\$ 11,50
2	3	KG	PREGO GERDAU 12X12	R\$ 12,05
3	3	KG	PREGO GERDAU 17X27	R\$ 10,45
4	3	KG	PREGO GERDAU 18X27	R\$ 9,15
5	5	UN	FECHADURA POP EXT. 2600/90 (BL)	R\$ 47,00
6	5	UN	FECHADURA POP/EXT. 2600/90 (IP)	R\$ 44,50

## LOTE 3 – DIVERSOS – TETO MÁXIMO GLOBAL R\$ 5.908,00

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	Valor Médio Unitário
1	10	UN	Benjamim –conector de tomada em “T”, com uma entrada e 3 saídas - universal	R\$ 6,05
2	1	ROLO	Fio de eletricidade paralelo 2X2,5 mm, rolo com 100 metros	R\$ 267,20
3	10	UN	Flexíveis de entrada para caixa de descarga 40cm ½ polegada	R\$ 4,10
4	10	UN	Flexíveis de entrada para caixa de descarga 30cm ½ polegada	R\$ 3,90
5	20	UN	Fita veda rosca 5 m	R\$ 2,05
6	15	UN	Fita isolante 10 m	R\$ 2,90
7	5	CX	Lâmpada Tubular Fluorescente nº 32 caixa com 12 lâmpadas	R\$ 82,80
8	1	CX	Lâmpada Tubular Fluorescente nº 20 com 12 lâmpadas.	R\$ 73,55
9	10	UN	Lâmpada incandescente 60w	R\$ 2,91
10	10	UN	Lâmpada fluorescente compacta com reator 25w	R\$ 13,55
11	5	UN	Sifão de plástico corrugado	R\$ 7,22
12	20	UN	Pinos conectores macho 20 amperes para extensão	R\$ 6,70
13	20	UN	Pinos conectores fêmea 20 amperes para extensão	R\$ 4,40
14	10	UN	Lâmina para serrinha de ferro – 305 mm, bimetral	R\$ 4,45
15	50	MTS	Trilho para cortina triplo, em alumínio.	R\$ 5,78
16	5	CX	Reator 2X32 – caixa com 12 unidades	R\$ 368,80
17	1	CX	Reator 2X40 – caixa com 12 unidades	R\$ 324,10
18	5	UN	Interruptor simples com espelho, de plástico	R\$ 5,63
19	10	UN	Interruptor duplo com espelho	R\$ 10,35
20	5	UN	Interruptor triplo com espelho	R\$ 14,45
21	2	LATA	Tinta Verniz tingidor mogno 3,6 litros	R\$ 74,05
22	10	UN	Tomada simples com espelho	R\$ 7,10
23	10	UN	Trinco em L para porta, de metal	R\$ 16,20
24	10	UN	Fechadura interna de metal Aliança	R\$ 28,50



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

25	10	UN	Fechadura estreita de metal Stam, com miolo	R\$ 40,00
26	10	UN	Cilindro para fechadura de porta	R\$ 14,00 -
27	100	UN	Gancho Pitão de metal para bucha 10mm	R\$ 0,85
28	2	KG	Arame galvanizado nº 18	R\$ 13,75
29	1	UN	Martelo de unha médio	R\$ 24,70
30	2	UN	Chave de fenda ¼ X 4 polegadas	R\$ 5,20
31	2	UN	Chave Phillips média	R\$ 7,95
32	1	UN	Alicate Universal	R\$ 33,45
33	2	UN	Broca para furadeira aço rápido 1,5 mm	R\$ 5,55
34	2	UN	Broca para furadeira aço rápido 2mm	R\$ 5,65
35	2	UN	Broca para furadeira aço rápido 2,5 mm	R\$ 5,16
36	2	UN	Broca para furadeira aço rápido 3mm	R\$ 5,26
37	2	UN	Broca para furadeira aço rápido 3,5 mm	R\$ 4,30
38	2	UN	Broca para furadeira aço rápido 4 mm	R\$ 6,10
39	2	UN	Broca para furadeira aço rápido 4,5 mm	R\$ 6,30
40	2	UN	Broca para furadeira aço rápido 5 mm	R\$ 7,08
41	2	UN	Broca para furadeira aço rápido 6 mm	R\$ 9,65
42	2	UN	Broca para furadeira aço rápido 7 mm	R\$ 10,70
43	2	UN	Broca para furadeira aço rápido 8 mm	R\$ 12,15
44	2	UN	Broca de vídea para concreto 5mm	R\$ 5,65
45	2	UN	Broca de vídea para concreto 6mm	R\$ 6,70
46	1	UN	Broca de vídea para concreto 8mm X30cm	R\$ 24,00
47	10	UN	Joelho PVC 20X20mm	R\$ 0,48
48	10	UN	Joelho PVC 20 X ½ polegada, com rosca	R\$ 1,40
49	10	UN	Joelho PVC 25X25 mm	R\$ 0,65
50	10	UN	Joelho PVC 25 X ½ polegada com rosca	R\$ 1,70
51	5	UN	"T" PVC 20X20mm	R\$ 0,85
52	5	UN	"T" PVC 20X1/2 polegada	R\$ 2,30
53	5	UN	"T" PVC 25X25 mm	R\$ 1,30
54	5	UN	"T" PVC 25X ¾ polegada	R\$ 2,60
55	4	UN	Cano PVC 20mm x 6 metros de comprimento	R\$ 12,45
56	4	UN	Cano PVC 25mm x 6 metros de comprimento	R\$ 16,30



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

PREGÃO PRESENCIAL n.º ...../2015

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02).

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º ...../2015.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º ...../2015.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º ...../2015.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º ...../2015.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
PREGÃO PRESENCIAL n.º ...../2015

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º .....

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativo ao futuro e eventual fornecimento de diversos materiais de construção para manutenção dos bens públicos, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe, nas seguintes condições:

### Lote 1

ITEM	QUT.	MED.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	V. Item	V. Global
01						
02						
<b>VALOR POR LOTE DO LOTE R\$</b>						

### Lote 2

ITEM	QUT.	MED.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	V. Item	V. Global
01						
02						
<b>VALOR POR LOTE DO LOTE R\$</b>						

Valor GLOBAL da proposta: R\$.....

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos.

Prazo de entrega dos materiais é de ....., após a solicitação.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IX MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2015

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa ....., nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ..... CEP ..... neste ato representada por seu ....., Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2015** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

### Cláusula primeira - Do objeto

Aquisição de materiais de construção para manutenção dos bens públicos, nos tipos e quantidades abaixo relacionadas:

§ 1.º: A entrega dos materiais será feita parceladamente, diretamente no local da entidade solicitante, de acordo com a necessidade de cada uma, materializada através de solicitação assinada pelo responsável de cada Secretaria ou Departamento.

§ 2.º: Depois de oficializado o pedido dos materiais, a empresa contratada deverá efetuar a entrega em até 04 (quatro) horas, junto ao local solicitado, dentro do território do Município de Pato Bragado – PR, sem custo adicional de frete.

§ 3.º Os produtos ora relacionados, deverão ser de primeira qualidade.

### Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão nº 095/2015, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

### Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O Valor Global a ser praticado neste Contrato será até R\$ ..... O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos materiais, em local a ser indicado por esta Municipalidade, condicionados ao termo de Recebimento dos mesmos, atestado pela Secretaria Municipal competente;

§ 1.º A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

§ 2.º Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

§ 3.º A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

§ 4.º A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

§ 5.º O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

§ 6.º Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

## **Cláusula quarta - Da vigência do contrato e do crédito orçamentário**

A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, correrão por conta de recursos financeiros disponíveis na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

**02.005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**12361150.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental – Escola Municipal**

**3.3.90.30.24.1228 – Material para Manutenção de Bens Imóveis**

**Parágrafo Único:** Quando a solicitação dos materiais advier de outra Secretaria, o valor será empenhado em Conta Orçamentária específica da Pasta solicitante, dentro da disponibilidade Orçamentária existente, nos termos da Lei Municipal n.º 1306/2012.

## **Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

## **Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:**

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

## **Cláusula Sétima – Da Rescisão:**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

## **Cláusula Oitava – Legislação Aplicável**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## **Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## **Cláusula Décima – Casos Omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

## **Cláusula Décima Primeira – Do Foro:**

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2015.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE**

..... - CONTRATADO

Testemunhas: \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**  
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000  
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348  
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0  
E-mail/skype: thevesom@hotmail.com

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

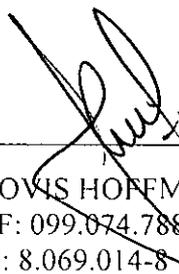
Prefeitura de Pato Bragado - Pr.  
Departamento de compras/licitações.  
Pregão n.º: 095/2015.

A empresa TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELE - ME, situada na Avenida Continental, 1347, sala 02, no centro da Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, cadastrado no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência o favor de enviar pelo e-mail o EDITAL DO PREGÃO N.º 095/2015, no e-mail: [thevesom@hotmail.com](mailto:thevesom@hotmail.com), com a finalidade de participar do Pregão n.º 095/2015.

Limitado ao exposto, fique com meus votos de estima e consideração.

Pato Bragado, 06 de julho de 2015.

Atenciosamente.



CLOVIS HOFFMANN  
CPF: 099.074.788-30  
RG: 8.069.014-8

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão  
N.º 095  
Objeto: P.de mat de construção  
Data de Abertura: 15/07/15  
Hora: 09:10

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Pato forte  
Endereço: Av. Continental  
Cidade: Pato Bragado ESTADO: PR CEP: 85.948-000  
CNPJ nº: 08.308.912/0001-37  
Telefone: (45) 3282-1080  
Pessoa para contato: Arnildo Fleck  
Email: quius.contabilidade@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 07/07/15

  
Assinatura do requerente

357.065.700-00  
CPF/RG



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 3282-1955 / 9973-8987

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail/msn: thevesom@hotmail.com

Prefeitura do Município Pato Bragado - PR

Pregão Presencial n.º: 95 /2015

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, com sede à Avenida Continental, 1347, sala 2, no centro do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, neste ato representada pelo proprietário Sr. Eliseu Spiegel, RG nº 7.114.819-0 SESP/PR, CPF nº 031.567.569-11, residente à Rua das hortênsias, 1040, Loteamento Hugo Emmel, Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Clóvis Hoffmann RG nº 8.069.014-2 SSP/PR, CPF nº 099.074.788-30, residente na Avenida Continental, 1349 no Centro do Pato Bragado, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao município de Pato Bragado/PR., praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 95 /2015 usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado,

15/07/2015

P.P.

ELISEU SPIEGEL  
CPF: 031.567.569-11  
RG: 7.114.819-0  
Proprietário



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 3282-1955 / 9973-8987

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail/msn: thevesom@hotmail.com

Prefeitura do Município Pato Bragado - PR

Pregão Presencial n.º: **95 /2015**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/00001-55, por intermédio de seu representante legal, o SR. ELISEU SPIEGEL, portador do documento de identidade RG n.º 7.114.819-00, emitindo pela SESP/PR, e do CPF n.º 031.567.569-11, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado,

15/07/2015

P.P.

ELISEU SPIEGEL  
CPF: 031.567.569-11  
RG: 7.114.819-0  
Proprietário



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 3282-1955 / 9973-8987

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail/msn: thevesom@hotmail.com

Prefeitura do Município Pato Bragado - PR

Pregão Presencial n.º: **95 /2015**

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ELISEU SPIEGEL, portador do documento de identificação RG n.º 7.114.819-0, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 031.567.569-71, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( X ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado,

15/07/2015

P.P.

ELISEU SPIEGEL  
CPF: 031.567.569-11  
RG: 7.114.819-0  
Proprietário

**TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI  
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

folha 1 de 2

**ELISEU SPIEGEL**, brasileiro, Solteiro, nascido em 21/02/1979, Funcionário Público, inscrito no CPF/MF sob nº 031.567.569-11, portador da carteira de identidade RG nº. 7.114.819-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua das Hortências, 1040, Bairro Loteamento Hugo Emmel, Entre Rios do Oeste - PR, CEP: 85988-000, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa girará sob o nome empresarial de **TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI**, e terá sede e domicílio na Avenida Continental, 1347, Sala 02, Centro, Pato Bragado - PR - PR, CEP: 85.948-000.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social da empresa será de R\$ 67.800,00 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), dividido em 67.800 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ELISEU SPIEGEL	100.00	67.800	67.800,00
TOTAL	100.00	67.800	67.800,00

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL:** O objeto social da EIRELI será Comércio Varejista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos; Comércio Varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio Varejista de artigos de papelaria; Comércio Varejista de baterias para veículos automotores; Comércio Varejista de Material elétrico e prestação de serviços de instalação, manutenção e consertos de alarmes e equipamentos eletroeletrônicos, Comércio Varejista de Moveis para Escritórios e seus Acessórios, Comércio Varejista de Materiais para Construção, Comércio Varejista de Roupas e Acessórios do vestuário, Comércio Varejista de Cama, mesa e Banho, Comércio Varejista de Calçados e seus Acessórios.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO:** A EIRELI iniciará suas atividades em 12 de Julho de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**CLAUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO:** A Administração da EIRELI caberá ao titular **ELISEU SPIEGEL**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

§ 1.º- Faculta-se o administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2.º- Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/202.

**CLAUSULA SETIMA:** O Titular da EIRELI declara, sob as penas da Lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.



**TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI**  
**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

folha 2 de 2

**CLAUSULA OITAVA – DO EXERCICIO SOCIAL:** Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA NONA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS:** A EIRELI, poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outro dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**CLAUSULA DECIMA – DA RETIRADA DE PRO LABORE:** O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro – labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO TITULAR:** Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

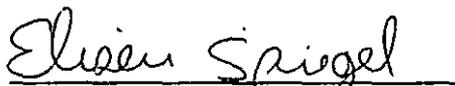
**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO:** O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proiba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

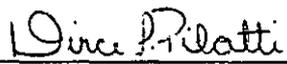
**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FORO:** Fica eleito o foro do Município de Marechal Candido Rondon – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

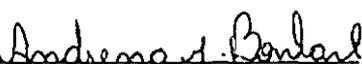
E, por estar assim justo e contrato, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

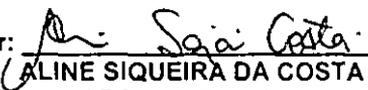
Pato Bragado – PR, 12 de Julho de 2013

  
ELISEU SPIEGEL

Testemunhas:

Assinatura:   
DIRCE SCHRAMMEL PILATTI  
RG nº. 4.031.336-2-SSP/PR

Assinatura:   
ANDRESSA JAQUELINE BONHART  
RG nº. 8.455.978-4-SSP/PR

Elaborado por:   
ALINE SIQUEIRA DA COSTA  
CRC PR 050077/O-0



PARANA

 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/07/2013  
SOB NÚMERO: 41600068904  
Protocolo: 13/409688-3, DE 17/07/2013 *S. Motta*

TVSON COMERCIO DE ELETRO-  
ELETRONICOS EIRELI

SEBASTIAO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



*S. Motta*

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**  
**TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME**  
**CNPJ/MF N.º 18.563.813/0001-55**  
**NIRE 416.0006890-4**

Folha 1 de 3

**ELISEU SPIEGEL**, brasileiro, Solteiro, nascido em 21/02/1979, Funcionário Público, inscrito no CPF/MF sob nº 031.567.569-11, portador da carteira de identidade RG nº. 7.114.819-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua das Hortências, 1040, Bairro Loteamento Hugo Emmel, Entre Rios do Oeste - PR, CEP: 85988-000, titular da EIRELI **TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME**, localizada na Avenida Continental, 1347, Sala 02, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000, registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 4160006890-4 em 23/07/2013, devidamente inscrita no CNPJ nº 18.563.813/0001-55, resolvem alterar o ato constitutivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** O objeto social da EIRELI que é Comércio Varejista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos; Comércio Varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio Varejista de artigos de papelaria; Comércio Varejista de baterias para veículos automotores; Comércio Varejista de Material elétrico e prestação de serviços de instalação, manutenção e consertos de alarmes e equipamentos eletroeletrônicos, Comércio Varejista de Moveis para Escritórios e seus Acessórios, Comércio Varejista de Materiais para Construção, Comércio Varejista de Roupas e Acessórios do vestuário, Comércio Varejista de Cama, mesa e Banho, Comércio Varejista de Calçados e seus Acessórios, passa ser a partir desta data: **Comércio Varejista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos; Comércio Varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio Varejista de artigos de papelaria; Comércio Varejista de baterias para veículos automotores; Comércio Varejista de Material elétrico e prestação de serviços de instalação, manutenção e consertos de alarmes e equipamentos eletroeletrônicos, Comércio Varejista de Moveis para Escritórios e seus Acessórios, Comércio Varejista de Materiais para Construção, Comércio Varejista de Roupas e Acessórios do vestuário, Comércio Varejista de Cama, mesa e Banho, Comércio Varejista de Calçados e seus Acessórios, Fotocópias, Impressão de Material; Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para escritórios; Comércio varejista de ferragens e Ferramentas; Comércio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico; Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática; Comércio de Livros; Comércio Varejista de Jornais e Revistas; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comércio Varejista de Cosméticos, produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal, Comércio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios; Comércio Varejista de Artigos Esportivos; Comércio Varejista de Artigos de Armário, Fabricação de Estruturas Metálicas; Comércio Varejista de Vidros, Espelhos, Vitrais e Molduras; Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas; Serviços de Pintura em Edifícios; Comércio Varejista Especializado de Peças e Acessórios para aparelhos Eletroeletrônicos para uso Domestico; Instalação e Manutenção de Sistemas de Centrais de Ar Condicionado; de Ventilação e Refrigeração; Reparação e manutenção de Equipamentos de Comunicação; Comércio Varejista de Souvenir, Bijuterias e Artesanatos; Comércio Varejista de Artigos de Colchoaria; Comércio Varejista de Tecidos; Comércio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas, Comércio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping; Comércio Varejista de Doces, Balas, Bombons; Comércio Varejista de Artigos de Joalheria; Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e armários embutidos de qualquer material, Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores, Atividades de Sonorização e de iluminação; Comércio Varejista de Lubrificantes; Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comércio a varejo de pneumáticos e camaras – de – ar; Comércio varejista de Tintas e Materiais para pintura, Fabricação de Squadrias de Madeira e de Peças de madeira para instalações industriais e Comerciais; Comércio Varejista de Bicicletas e Triciclos; peças e Acessórios; Comércio Varejista de Artigos de relojoaria; Comércio Varejista de Discos, CDs, DVDs e Fitas; Serviços de Manutenção e Reparação elétrica de veículos automotores, Aluguel de Aparelhos de Som, Recuperação de Móveis.**

**CLÁUSULA SEGUNDA DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

*Eliseu Spiegel*

*[Assinatura]*

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**  
**TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME**  
**CNPJ/MF N.º 18.563.813/0001-55**  
**NIRE 416.0006890-4**

Folha 2 de 3

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME**  
**CNPJ/MF N.º 18.563.813/0001-55**  
**NIRE 416.0006890-4**

**ELISEU SPIEGEL**, brasileiro, Solteiro, nascido em 21/02/1979, Funcionário Público, inscrito no CPF/MF sob nº 031.567.569-11, portador da carteira de identidade RG nº. 7.114.819-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua das Hortências, 1040, Bairro Loteamento Hugo Emmel, Entre Rios do Oeste - PR, CEP: 85988-000, titular da EIRELI TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME, localizada na Avenida Continental, 1347, Sala 02, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000, registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 4160006890-4 em 23/07/2013, devidamente inscrita no CNPJ nº 18.563.813/0001-55, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL:** O tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME, com sede na Avenida Continental, 1347, Sala 02, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85.948-000, inscrita no CNPJ sob nº 18.563.813/0001-55. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 67.800,00 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

**CLÁUSULÁ TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL:** A EIRELI terá por objeto a exploração do ramo de: Comércio Varejista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos; Comercio Varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio Varejista de artigos de papelaria; Comercio Varejista de baterias para veículos automotores; Comercio Varejista de Material elétrico e prestação de serviços de instalação, manutenção e consertos de alarmes e equipamentos eletroeletrônicos, Comercio Varejista de Moveis para Escritórios e seus Acessórios, Comercio Varejista de Materiais para Construção, Comércio Varejista de Roupas e Acessórios do vestuário, Comércio Varejista de Cama, mesa e Banho, Comercio Varejista de Calçados e seus Acessórios, Fotocopias, Impressão de Material; Comercio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para escritórios; Comercio varejista de ferragens e Ferramentas; Comercio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico; Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática; Comercio de Livros; Comercio Varejista de Jornais e Revistas; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comercio Varejista de Cosméticos, produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal, Comercio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios; Comercio Varejista de Artigos Esportivos; Comercio Varejista de Artigos de Armarinho, Fabricação de Estruturas Metálicas; Comercio Varejista de Vidros, Espelhos, Vitrais e Molduras; Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas; Serviços de Pintura em Edifícios; Comercio Varejista Especializado de Peças e Acessórios para aparelhos Eletroeletrônicos para uso Domestico; Instalação e Manutenção de Sistemas de Centrais de Ar Condicionado; de Ventilação e Refrigeração; Reparação e manutenção de Equipamentos de Comunicação; Comercio Varejista de Souvenir, Bijuterias e Artesanatos; Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria; Comercio Varejista de Tecidos; Comercio Varejista de

*Eliseu Spiegel*

*[Assinatura]*

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**  
**TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME**  
CNPJ/MF N.º 18.563.813/0001-55  
NIRE 416.0006890-4

Folha 3 de 3

Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas, Comercio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping; Comercio Varejista de Doces, Balas, Bombons; Comercio Varejista de Artigos de Joalheria; Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e armários embutidos de qualquer material, Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores, Atividades de Sonorização e de iluminação; Comercio Varejista de Lubrificantes; Comercio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comercio a varejo de pneumáticos e camaras – de – ar; Comercio varejista de Tintas e Materiais para pintura, Fabricação de Esquadrias de Madeira e de Peças de madeira para instalações industriais e Comerciais; Comercio Varejista de Bicicletas e Triciclos; peças e Acessórios; Comercio Varejista de Artigos de relojoaria; Comercio Varejista de Discos, CDs, DVDs e Fitas; Serviços de Manutenção e Reparação elétrica de veículos automotores, Aluguel de Aparelhos de Som, Recuperação de Móveis.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO:** O prazo de duração é por tempo indeterminado, iniciado suas atividades em 12/07/2013. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLAUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO:** A empresa será administrada pelo titular Sr. ELISEU SPIEGEL, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial de EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capiial integralizado.

**CLAUSULA SEXTA – DO EXERCICIO SOCIAL:** O término de cada exercicio social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço e resultado econômico do ano fiscal.

**CLAUSULA SETIMA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO:** O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proiba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

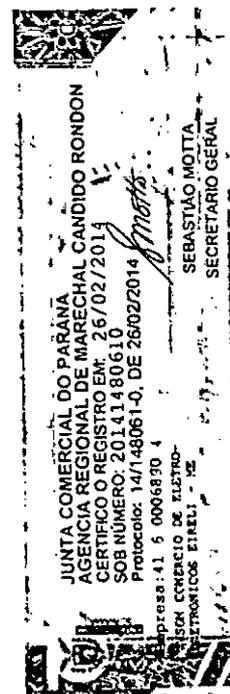
**CLAUSULA OITAVA – DO FORO:** Fica eleito o foro do Município de Marechal Candido Rondon – PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e consistência.

Pato Bragado – PR, 24 de Fevereiro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
ELISEU SPIEGEL

Elaborado por:   
\_\_\_\_\_  
CALINE SIQUEIRA DA COSTA  
CRC PR 05007710-0





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas

Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45)3282-1296

Livro N° P-30

Folha N° 168

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: TVSOM –  
COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI ME  
em favor de CLOVIS HOFFMANN, adiante qualificados:

SAIBAM todos quantos este PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO virem, que aos vinte e um dia do mês de agosto do ano de dois mil e treze (21/08/2013), neste Município de Pato Bragado, Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, nesta Serventia Notarial, perante mim, Alisneia Kern Tulio, Tabeliã de Notas, compareceu como **Outorgante: TVSOM – COMERCIO DE LETRO-ELETRONICOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Avenida Continental, n.º 1347, centro, na cidade de Pato Bragado-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.563.813/0001-55, NIRE 4160006890-4, neste ato representado pelo seu administrador: **ELISEU SPIEGEL**, brasileiro, solteiro, Funcionário Publico, maior e capaz, nascido aos 21 de fevereiro de 1979, portador da cédula de identidade R.G. n.º 7.114.819-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 031.567.569-11, residente e domiciliado na Rua das Hortências, n.º 1040, loteamento Hugo Emmel, na cidade de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná CEP: 85988-000, com Contrato Social registrado na Junta Comercial sob o n.º 41600068904 aos 23 de julho de 2013, cujas cópias ficam arquivadas nesta Serventia na Pasta-Arquivo n.º 06 de Contratos Sociais, às folhas 149 a 150, e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Paraná datada de 15 de agosto de 2013 que fica arquivada nesta Serventia na Pasta-Arquivo n.º 06 à folha 148. A presente reconhecida pelos documentos apresentados e cuja capacidade foi por mim aferida, do que dou fé. E pela representante da Outorgante me foi dito que por este Instrumento Público nomeia e constitui seu bastante procurador: **CLOVIS HOFFMANN**, brasileiro, empresário, maior e capaz, natural de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, nascido aos 14 de setembro de 1969, portador da cédula de identidade R.G. n.º 8.069.014-2 SSP/PR expedida em 23 de maio de 1997 e inscrito no CPF/MF sob n.º 099.074.788-30, casado, residente e domiciliado na Avenida Continental, s/n.º, na cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para administrar, gerir e dirigir todos os negócios e interesses da outorgante em qualquer parte do território nacional, podendo para tanto dito procurador, representá-la em todo e qualquer estabelecimento bancário do país, especialmente Banco do Brasil S/A, Bradesco, Caixa Econômica Federal e Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Costa Oeste, Banco do Itaú S/A, ou em qualquer outra instituição financeira que se fizer necessário; podendo abrir, movimentar, controlar e encerrar contas correntes que a outorgante tenha ou venha a ter; depositar, sacar importâncias, efetuar retiradas, emitir, assinar, endossar e descontar cheques; requisitar talonários de cheques; verificar saldos e solicitar extratos que se fizerem necessários; avalizar cheques, baixar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, cancelar cheques; efetuar pagamentos por meio eletrônico, autorizar débitos em conta, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques em conta corrente; movimentar conta corrente com cartão eletrônico, receber ordens de pagamento, susinar/contra-ordenar cheques, retirar cheques devolvidos, assumir e liquidar

Livro n.º P-30

Página 1 de 3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO DISTRIAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas

Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45)3282-1296

Livro Nº P-30

Folha Nº 169

dívidas; receber toda e qualquer importância que a outorgante tenha direito a receber; assinar contrato de abertura de crédito, assinar orçamentos, assinar propostas de empréstimos e financiamentos, com ou sem garantia, autorizar cobranças; contrair empréstimos e serviços; contratar convênio e serviços; assinar na qualidade de avalista; sacar, endossar, aceitar, avalizar e emitir letras de câmbio, warrants, notas promissórias, duplicatas; assinar instruções para protesto; assinar propostas, contratos e todo e qualquer outro documento que for exigido pela instituição financeira; ajustar os valores, cláusulas e condições dos financiamentos; usar o crédito aberto na forma e pelos meios que forem ajustados; fazer pagamentos, passar recibos e dar quitação total ou parcial; representá-la junto a toda e qualquer Repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais, Escritório de Contabilidade, Prefeituras Municipais de quaisquer Cidades e Estados; podendo participar de Concorrências Públicas e Licitações; assinar Cartas Convites; aceitar e questionar propostas, contrato e todo e qualquer outro documento que for exigido; assinar declarações de renúncia e/ou desistência; apresentar, assinar e retirar documentos e requerimentos; pagar taxas e emolumentos; prestar declarações e informações; fazer pagamentos; representá-la perante Tabelionatos de Notas e de Protesto de Títulos; podendo requerer Certidões Negativas; contratar Engenheiro Civil; construir obras; assinar mapas, plantas e memoriais descritos; retirar e firmar compromissos e acordos; desistir; retirar das agências do correio e de transporte vales postais, encomendas e mercadorias; cobrar ou receber amigável ou judicialmente de seus devedores; poderes da Cláusula “Ad Negotia” comprar, vender, receber, conferir e vistoriar mercadorias e encomendas de toda e qualquer natureza, contratar fretes perante empresas fornecedoras; prestar declarações e informações; assinar todo e qualquer documento necessário; assinar livros fiscais e comerciais; guias de recolhimento, taxas e emolumentos; firmar contratos de qualquer natureza, concordando com todas as Cláusulas e condições de estilo; contratar e despedir empregados; liquidar quaisquer questões trabalhistas, firmar compromissos; representá-la em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; podendo dito procurador prestar esclarecimentos, informações e declarações; assinar quaisquer Contratos, concordar com Cláusulas e condições, impugnar avaliações, contratar serviços advocatícios com os poderes contidos nas Cláusulas “Ad Judicia”, “Et Extra” e “Ad Negotia”; representá-la ainda perante o INSS-Instituto Nacional de Seguridade Social, podendo retirar Certidão Negativa de Débito-CND, assinar Carteira de Trabalho, rescisão de contrato, acerto trabalhista, e toda documentação relativa ao FGTS, PIS, Acidente de Trabalho; representá-la perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, Receita Federal, Receita Estadual e outros órgãos públicos que fizerem necessário, podendo dar baixa e extinção da empresa outorgante, proceder alteração contratual; enfim realizar e praticar todos os demais atos necessários ao mais amplo e fiel desempenho do presente mandato referente ao bom desempenho dos negócios da empresa, embora aqui não expressos, não podendo subestabelecer os poderes aqui outorgados a outrem. Assim o disse e dou fê. Ao seu pedido, lavrei-lhe o presente instrumento, que depois de lido e achado em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença e assinaturas de testemunhas de acordo com o Item n.º 11.2.18 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Eu \_\_\_\_\_ Alisneia Kern Tulio, Tabeliã de Notas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabela de Notas

Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45)3282-1296

Livro N° P-30

Folha N° 170

que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Ordem n.º 334 do Livro 01 de Protocolo Geral, em 21 de agosto de 2013. TRM. Emolumentos: VRC 384.62 – R\$ 54.23; Selo: R\$ 0.47.

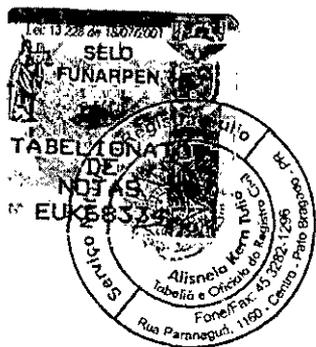
*Eliseu Spiegel*

TVSOM – Comercio de Eletro-Eletrônicos Eireli ME

Eliseu Spiegel

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

*Alisneia Kern Tulio*  
Alisneia Kern Tulio  
Tabela de Notas



*Alisneia Kern Tulio*



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

**TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME**

Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 6 0006890-4

CNPJ

18.563.813/0001-55

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

23/07/2013

Data de Início de Atividade

12/07/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)  
**AVENIDA CONTINENTAL, 1347-SALA 02, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000**

Objeto

**COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BATERIAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERTOS DE ALARMES E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIOS E SEUS ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E SEUS ACESSÓRIOS, FOTOCÓPIAS, IMPRESSÃO DE MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SOUVENIR, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS - DE - AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEÇAS DE MADEIRA PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; ALUGUEL DE APARELHOS DE SOM; RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS;**

Capital: R\$ 67.800,00  
 (SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 67.800,00  
 (SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Titular

Nome/CPF

ELISEU SPIEGEL  
 031.567.569-11

Administrador

Sim

Início do Mandato

23/07/2013

Término do Mandato

XXXXXXXXXX



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

41 6 0006890-4

18.563.813/0001-55

Titular

Nome/NOME

ELISEU SPIEGEL

031.567.569-11

Administrador

Sim

Início do Mandato

23/07/2013

Término do Mandato

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 26/02/2014

Número: 20141480610

Ato: ALTERAÇÃO

Situação

REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)  
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 08 de julho de 2015

15474433-6



LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

# PATO FORTE

PATO FORTE LTDA - EPP

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR.

Pregão Presencial n.º 095/2015.

## CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, Credencio o Sr. ADEMIR JONER, portador da cédula de Identidade RG nº 5.954.175-7, emitida pela SESP/PR e do CPF nº 021.749.539-78, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial para fins de Registro de Preços, n.º 085/2015, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa PATO FORTE LTDA - EPP, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar aos direitos de interposição de Recursos.

Pato Bragado – PR, 15 de julho de 2015.

  
ADEMIR JONER  
Sócio



# PATO FORTE

PATO FORTE LTDA - EPP

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR.

Pregão Presencial n.º 095/2015.

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa PATO FORTE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 08.308.912/0001-37, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ADEMIR JONER, portador do documento de identidade RG n.º 5.954.175-7, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 021.749.539-78, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Pato Bragado – PR, 15 de julho de 2015.

  
ADEMIR JONER  
Sócio

# PATO FORTE

PATO FORTE LTDA - EPP

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 095/2015.

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa PATO FORTE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 08.308.912/0001-37, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ADEMIR JONER, portador do documento de identidade RG n.º 5.954.175-7, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 021.749.539-78, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 15 de julho de 2015.

  
ADEMIR JONER  
Sócio





### DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

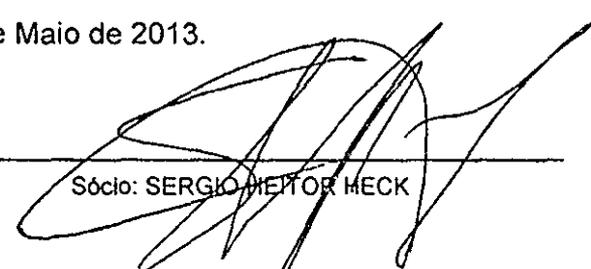
A Sociedade PATO FORTE LTDA ME, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 19/09/2006, NIRE: 41.2.0575949-5, CNPJ: 08.308.912/0001-37, estabelecida na AVENIDA CONTINENTAL, 576, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, CEP: 85.948-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PATO BRAGADO - PR, 13 de Maio de 2013.

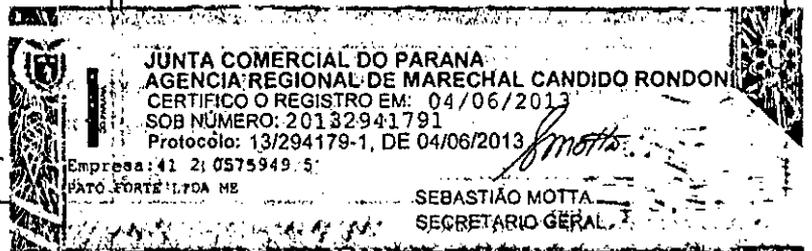
  
Sócio: ARNILDO HECK

  
Sócio: SERGIO MEITOR HECK

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Etiqueta de registro



**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**PATO FORTE LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF 08.308.912/0001-37**  
**NIRE: 41205759495**

Os abaixo identificados e qualificados **ARNILDO HECK**, brasileiro, casado, sob regime de Comunhão Universal de Bens, maior, comerciante, residente na Avenida Continental nº 576, apto 01, Centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85948-000, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 4012528305 SSP/RS e CPF/MF nº 357.065.700-00 e **SERGIO HEITOR HECK**, brasileiro, solteiro, maior, do comercio, residente e domiciliado na Rua São Miguel do Iguaçu, nº 1519, apto 01, Bairro Jardim Jóris, Município de Itaipulândia, Estado do Paraná, CEP 85.880-000 portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 7.118.659-8 SESP/PR e CPF/MF nº 004.237.959-88, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de PATO FORTE LTDA - EPP com sede na Avenida Continental, nº 576, Centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.05759495 em 19/09/2006 e sua última alteração registrada e arquivada Sob Numero: 20125691700 em sessão realiza dia 16/08/2012 e inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.308.912/0001-37, **resolvem**, por este instrumento alterar o Contrato Social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** O Sócio **SERGIO HEITOR HECK** que possui na sociedade R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), divididos em 90.000(noventa mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, subscreve e integraliza neste ato o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), divididos em 18.000(dezoito mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, em moeda corrente do país, e o Sócio **ARNILDO HECK** que possui na sociedade R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000(dez mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, subscreve e integraliza neste ato o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), divididos em 8.000(oito mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA SEGUNDA** Ingressa na Sociedade o Sócio **ADEMIR JONER** brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de bens, nascido em 09/09/1977, natural de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, comerciante, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 5.954.175-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 021.749.539-78 residente na Rua Roque Valério Machado nº 1541, Centro, Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, CEP 85988-000 e neste ato subscreve e integraliza o valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), divididos em 54.000(cinquenta e quatro mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Capital Social que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000(cem mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, em razão da alteração passa a ser de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).



**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**PATO FORTE LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF 08.308.912/0001-37**  
**NIRE: 41205759495**

divididos em 180.000(cento e oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país e em decorrência da presente alteração o Capital Social fica distribuído da seguinte forma:

Sócio	(%)	QUOTAS	VALOR
Sergio Heitor Heck	60	108.000	108.000,00
Arnildo Heck	10	18.000	18.000,00
Ademir Joner	30	54.000	54.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>180.000</b>	<b>180.000,00</b>

**Parágrafo único:** O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da empresa, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**PATO FORTE LTDA - EPP**

Os abaixo identificados e qualificados **ARNILDO HECK**, brasileiro, casado, sob-regime de Comunhão Universal de Bens, maior, comerciante, residente na Avenida Continental nº 576, apto 01, Centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85948-000, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 4012528305 SSP/RS e CPF/MF nº 357.065.700-00, **SERGIO HEITOR HECK**, brasileiro, solteiro, maior, do comercio, residente e domiciliado na Rua São Miguel do Iguazu, nº 1519, apto 01, Bairro Jardim Jôris, Município de Itaipulândia, Estado do Paraná, CEP 85.880-000 portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 7.118.659-8 SESP/PR e CPF/MF nº 004.237.959-88 e **ADEMIR JONER** brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de bens, nascido em 09/09/1977, natural de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, comerciante, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 5.954.175-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 021.749.539-78 residente na Rua Roque Valério Machado nº 1541, Centro Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, CEP 85988-000 únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de PATO FORTE LTDA - EPP com sede na Avenida Continental, nº 576, Centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, registrado na Junta Comercial do Estado



**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**PATO FORTE LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF 08.308.912/0001-37**  
**NIRE: 41205759495**

do Paraná sob o NIRE 412.05759495 em 19/09/2006 e sua última alteração registrada e arquivada Sob Numero: 20125691700 em sessão realizada dia 16/08/2012 e inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.308.912/0001-37, **resolvem**, por este instrumento alterar o Contrato Social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob nome empresarial de **PATO FORTE LTDA - EPP** e tem sua sede na Avenida Continental, nº 576, Centro, no Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP: 85948-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social é de R\$ 180.000(cento e oitenta mil reais) divididos em 180.000(cento e oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país e distribuídas da seguinte forma:

Sócio	(%)	QUOTAS	VALOR
Sergio Heitor Heck	60	108.000	108.000,00
Arnildo Heck	10	18.000	18.000,00
Ademir Joner	30	54.000	54.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>180.000</b>	<b>180.000,00</b>

**CLAUSULA TERCEIRA** A Sociedade explora o ramo empresarial de: Comércio varejista de materiais de construção, serviços de pintura de edifícios em geral, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, serviços de poda de árvores em linhas de distribuição não energizadas, serviços gerais; limpeza de área industrial, limpeza de faixa de servidão, preservação de jardins e áreas gramadas, coleta e transporte de resíduos.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 22 de Setembro de 2006 e seu prazo é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.



**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**PATO FORTE LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF 08.308.912/0001-37**  
**NIRE: 41205759495**

**Parágrafo Único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito o outro sócio, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser transferidas.

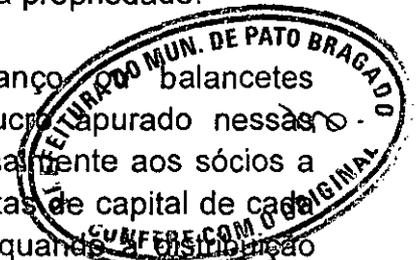
**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade será administrada pelo sócio **ARNILDO HECK**, com os poderes e atribuições de administrador, aos quais competem **privativa e individualmente o uso da firma** e as representações ativas e passivas, judiciais e extras judiciais da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fiança ou caução de favor, vedando-se ainda alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Pelo serviço que prestar à sociedade receberá o sócio administrador, a título de "pró-labore", quantia mensal fixada em comum acordo, que será levada a conta de despesas gerais.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, a administradora prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O administrador declara sob as penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações consumo, fé pública ou a propriedade.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá levantar balanço patrimonial e balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.



**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**PATO FORTE LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF 08.308.912/0001-37**  
**NIRE: 41205759495**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios resolvem dispensar a realização de reuniões, em qualquer das situações previstas na legislação civil, conforme dispõem o artigo nº 70 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

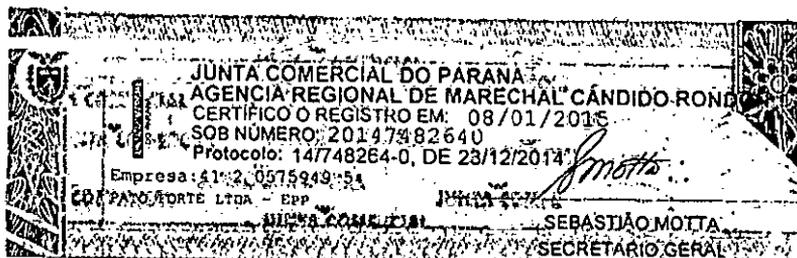
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam o presente contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado - Paraná, 12 de Dezembro de 2014.

  
SERGIO HEITOR HECK,

  
ARNILDO HECK

  
ADEMIR JONER



# PATO FORTE

PATO FORTE LTDA - EPP

## PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Forte Ltda - EPP  
Av. Continental, 576 – Centro  
Pato Bragado PR  
Fone/Fax: 45 3282-1080  
CNPJ: 08.308.912/0001-37

Pato Bragado – PR, 15 de Julho de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº 095/2015.

### Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativo ao futuro e eventual fornecimento de diversos materiais de construção para manutenção dos bens públicos, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe, nas seguintes condições:

### **Lote 1 – TINTAS (cores a escolher)**

ITEM	QTD.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	5	UN	Agua raz 900 ml	FARBEN	R\$ 10,80	R\$ 54,00
2	5	UN	Silicone transparente 300gr	TYTAN	R\$ 14,65	R\$ 73,25
3	5	UN	Tinta acrílica semi brilho- 18 lts	COLORBRAZ	R\$ 250,15	R\$ 1.250,75
4	5	UN	Tinta óleo branco 3,6 litros	ALTA COR	R\$ 54,80	R\$ 274,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 1.652,00</b>

### **Lote 2 – MATERIAIS DIVERSOS**

AV. CONTINENTAL Nº 576 – FONE (45) 3282 1080 – CNPJ 357.065.700-00 - IE90520069-00  
patoforte\_pb@hotmail.com – CEP 85948-000 – Pato Bragado – Paraná



# PATO FORTE

PATO FORTE LTDA - EPP

ITEM	QTD.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	20	UN	Caixa descarga plástica suspensa – 9 litros branca – com cordinha para puxar	CIPLA	R\$ 27,64	R\$ 552,80
2	20	UN	Assento sanitário almofadado-branco	METASUL	R\$ 19,80	R\$ 396,00
3	10	UN	Sifão longo 1.5 mts corrugado	KRONA	R\$ 10,95	R\$ 109,50
4	10	UN	Reparo p/ valv. Hydra unificado.	HYDRA	R\$ 39,30	R\$ 393,00
5	5	UN	Barra roscada 1/4	SINFER	R\$ 3,35	R\$ 16,75
6	5	UN	Barra roscada 3/8	SINFER	R\$ 5,73	R\$ 28,65
7	300	UN	Bucha 6 mm	VONDER	R\$ 0,08	R\$ 24,00
8	300	UN	Bucha 8 mm	VONDER	R\$ 0,10	R\$ 30,00
9	200	UN	Parafuso para bucha 6 mm x 2'	VONDER	R\$ 0,19	R\$ 38,00
10	200	UN	Parafuso para bucha 8 mm x 2'	VONDER	R\$ 1,00	R\$ 200,00
11	15	UN	Reparo salva registro a 6280	AGUIA	R\$ 29,90	R\$ 448,50
12	20	UN	Reparo para torneira de metal	AGUIA	R\$ 13,50	R\$ 270,00
13	10	UN	Torneira ½ para jardim (de plástico)	HERC	R\$ 3,60	R\$ 36,00
14	10	UN	Torneira de parede ½ curta de plástico	HERC	R\$ 4,40	R\$ 44,00
15	10	UN	Torneira de parede ½ longa de plástico	HERC	R\$ 4,93	R\$ 49,30
16	20	UN	Torneira para lavatório ½ com mecanismo cerâmico ¼ de volta de abertura, com acabamento ihb	AGUIA	R\$ 47,55	R\$ 951,00
17	4	UN	Torneira de bancada giratória com haste longa de metal rosca ½	AGUIA	R\$ 58,40	R\$ 233,60
18	2	UN	Torneira elétrica 110w	FAME	R\$ 156,70	R\$ 313,40
19	3	UN	Ducha para banho 220 v	FAME	R\$ 43,50	R\$ 130,50

# PATO FORTE

PATO FORTE LTDA - EPP

20	6	UN	Ducha para banho 110 v	FAME	R\$ 43,50	R\$ 261,00
21	2	KG	Eletrodos e-60 – 13 (fino)	VONDER	R\$ 22,44	R\$ 44,88
22	1	UN	Moto esmerilho de bancada	ECOFER	R\$ 160,29	R\$ 160,29
23	3	UN	Porta sabonete líquido	JAPI	R\$ 39,95	R\$ 119,85
24	3	UN	Porta papel toalha	JAPI	R\$ 34,35	R\$ 103,05
25	1	UN	Enxada larga 2,0 s/cabo	TRAMONTINA	R\$ 22,15	R\$ 22,15
26	1	UN	Pá cortadeira quad. C/ cabo	TRAMONTINA	R\$ 25,75	R\$ 25,75
27	3	UN	Espude para vaso sanitário	KRONA	R\$ 3,86	R\$ 11,58
28	5	UN	Veda calha alumínio 285gr	TYTAN	R\$ 14,50	R\$ 72,50
29	100	MT	MANGUEIRA PRETA ¾ x 2mm	POLYANA	R\$ 0,92	R\$ 92,00
30	100	KG	Corda de nylon 6	VONDER	R\$ 0,55	R\$ 55,00
31	100	KG	Corda de nylon 8	VONDER	R\$ 0,90	R\$ 90,00
32	3	UN	Cascola 200g	ALBA	R\$ 11,50	R\$ 34,50
33	3	KG	Prego gerdau 12x12	GERDAU	R\$ 12,05	R\$ 36,15
34	3	KG	Prego gerdau 17x27	GERDAU	R\$ 10,45	R\$ 31,35
35	3	KG	Prego gerdau 18x27	GERDAU	R\$ 9,15	R\$ 27,45
36	5	UN	Fechadura pop ext. 2600/90 (bl)	ALIANÇA	R\$ 47,00	R\$ 235,00
37	5	UN	Fechadura pop/ext. 2600/90 (ip)	ALIANÇA	R\$ 44,50	R\$ 222,50
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 5.910,00</b>

## Lote 3 – DIVERSOS

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	10	UN	Benjamim –conector de tomada em “T”, com uma entrada e 3 saídas - universal	DECORLUX	R\$ 6,40	R\$ 64,00
2	1	ROLO	Fio de eletricidade paralelo 2X2,5 mm, rolo com 100 metros	CONDOSUL	R\$ 266,65	R\$ 266,65

AV. CONTINENTAL Nº 576 – FONE (45) 3282 1080 – CNPJ 357.065.700-00 - IE90520069-00  
patoforte\_pb@hotmail.com – CEP 85948-000 – Pato Bragado – Paraná

# PATO FORTE

PATO FORTE LTDA - EPP

3	10	UN	Flexíveis de entrada para caixa de descarga 40cm ½ polegada	KRONA	R\$ 4,10	R\$ 41,00
4	10	UN	Flexíveis de entrada para caixa de descarga 30cm ½ polegada	KRONA	R\$ 3,90	R\$ 39,00
5	20	UN	Fita veda rosca 5 m	KRONA	R\$ 2,05	R\$ 41,00
6	15	UN	Fita isolante 10 m	FAME	R\$ 2,90	R\$ 43,50
7	5	CX	Lâmpada Tubular Fluorescente nº 32 caixa com 12 lâmpadas	DECORLUX	R\$ 82,80	R\$ 411,00
8	1	CX	Lâmpada Tubular Fluorescente nº 20 com 12 lâmpadas.	DECORLUX	R\$ 73,55	R\$ 73,55
9	10	UN	Lâmpada incandescente 60w	EMPALUX	R\$ 2,91	R\$ 29,10
10	10	UN	Lâmpada fluorescente compacta com reator 25w	EMPALUX	R\$ 13,55	R\$ 135,50
11	5	UN	Sifão de plástico corrugado	KRONA	R\$ 7,22	R\$ 36,10
12	20	UN	Pinos conectores macho 20 amperes para extensão	TRAMONTINA	R\$ 6,70	R\$ 134,00
13	20	UN	Pinos conectores fêmea 20 amperes para extensão	TRAMONTINA	R\$ 4,40	R\$ 88,00
14	10	UN	Lâmina para serrinha de ferro – 305 mm, bimetal	NICHOLSON	R\$ 4,45	R\$ 44,50
15	50	MTS	Trilho para cortina triplo, em alumínio.	TRILHOBRAZ	R\$ 5,78	R\$ 289,00
16	5	CX	Reator 2X32 – caixa com 12 unidades	ECP	R\$ 368,80	R\$ 1.844,00
17	1	CX	Reator 2X40 – caixa com 12 unidades	ECP	R\$ 324,10	R\$ 324,10
18	5	UN	Interruptor simples com espelho, de plástico	FAME	R\$ 5,63	R\$ 28,15
19	10	UN	Interruptor duplo com espelho	FAME	R\$ 10,35	R\$ 103,50
20	5	UN	Interruptor triplo com espelho	FAME	R\$ 14,45	R\$ 72,25
21	2	LATA	Tinta Verniz tingidor mogno 3,6 litros	FARBEN	R\$ 74,05	R\$ 148,10

# PATO FORTE

PATO FORTE LTDA - EPP

22	10	UN	Tomada simples com espelho	FAME	R\$ 7,10	R\$ 71,00
23	10	UN	Trinco em L para porta, de metal	ALIANÇA	R\$ 16,20	R\$ 162,00
24	10	UN	Fechadura interna de metal Aliança	ALIANÇA	R\$ 28,50	R\$ 285,00
25	10	UN	Fechadura estreita de metal Stam, com miolo	ALIANÇA	R\$ 40,00	R\$ 400,00
26	10	UN	Cilindro para fechadura de porta	ALIANÇA	R\$ 14,00	R\$ 140,00
27	100	UN	Gancho Pitão de metal para bucha 10mm	VONDER	R\$ 0,85	R\$ 85,00
28	2	KG	Arame galvanizado nº 18	GERDAU	R\$ 13,75	R\$ 27,50
29	1	UN	Martelo de unha médio	VONDER	R\$ 24,70	R\$ 24,70
30	2	UN	Chave de fenda ¼ X 4 polegadas	VONDER	R\$ 5,20	R\$ 10,40
31	2	UN	Chave Phillips média	VONDER	R\$ 7,95	R\$ 15,90
32	1	UN	Alicate Universal	VONDER	R\$ 33,45	R\$ 33,45
33	2	UN	Broca para furadeira aço rápido 1,5 mm	AWT	R\$ 5,55	R\$ 11,10
34	2	UN	Broca para furadeira aço rápido 2mm	AWT	R\$ 5,65	R\$ 11,30
35	2	UN	Broca para furadeira aço rápido 2,5 mm	AWT	R\$ 5,16	R\$ 10,32
36	2	UN	Broca para furadeira aço rápido 3mm	AWT	R\$ 5,26	R\$ 10,52
37	2	UN	Broca para furadeira aço rápido 3,5 mm	AWT	R\$ 4,30	R\$ 8,60
38	2	UN	Broca para furadeira aço rápido 4 mm	AWT	R\$ 6,10	R\$ 12,20
39	2	UN	Broca para furadeira aço rápido 4,5 mm	AWT	R\$ 6,30	R\$ 12,60
40	2	UN	Broca para furadeira aço rápido 5 mm	AWT	R\$ 7,08	R\$ 14,16
41	2	UN	Broca para furadeira aço rápido 6 mm	AWT	R\$ 9,65	R\$ 19,30
42	2	UN	Broca para furadeira aço rápido 7 mm	AWT	R\$ 10,70	R\$ 21,40

# PATO FORTE

PATO FORTE LTDA - EPP

43	2	UN	Broca para furadeira aço rápido 8 mm	AWT	R\$ 12,15	R\$ 24,30
44	2	UN	Broca de vídea para concreto 5mm	AWT	R\$ 5,65	R\$ 11,30
45	2	UN	Broca de vídea para concreto 6mm	AWT	R\$ 6,70	R\$ 13,40
46	1	UN	Broca de vídea para concreto 8mm X30cm	AWT	R\$ 24,00	R\$ 24,00
47	10	UN	Joelho PVC 20X20mm	KRONA	R\$ 0,48	R\$ 4,80
48	10	UN	Joelho PVC 20 X ½ polegada, com rosca	KRONA	R\$ 1,40	R\$ 14,00
49	10	UN	Joelho PVC 25X25 mm	KRONA	R\$ 0,65	R\$ 6,50
50	10	UN	Joelho PVC 25 X ½ polegada com rosca	KRONA	R\$ 1,70	R\$ 17,00
51	5	UN	"T" PVC 20X20mm	KRONA	R\$ 0,85	R\$ 4,25
52	5	UN	"T" PVC 20X1/2 polegada	KRONA	R\$ 2,30	R\$ 11,50
53	5	UN	"T" PVC 25X25 mm	KRONA	R\$ 1,30	R\$ 6,50
54	5	UN	"T" PVC 25X ¾ polegada	KRONA	R\$ 2,60	R\$ 13,00
55	4	UN	Cano PVC 20mm x 6 metros de comprimento	KRONA	R\$ 12,45	R\$ 49,80
56	4	UN	Cano PVC 25mm x 6 metros de comprimento	KRONA	R\$ 16,30	R\$ 65,20
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 5.908,00</b>

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:** R\$ 13.470,00 (treze mil, quatrocentos e setenta reais).

O Prazo de entrega é de 24 (vinte e quatro) horas após a oficialização do pedido dos materiais pela Municipalidade.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Dados Bancários: COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI

Ag. 0715

Conta Corrente: 16818-1

AV. CONTINENTAL Nº 576 – FONE (45) 3282 1080 – CNPJ 357.065.700-00 - IE90520069-00  
patoforte\_pb@hotmail.com – CEP 85948-000 – Pato Bragado – Paraná

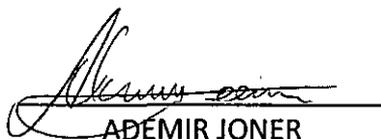
# PATO FORTE

PATO FORTE LTDA - EPP

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução das aulas, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

  
ADEMIR JONER  
Sócio

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 095/2015**  
**DATA DE ABERTURA: 15/07/2015 - HORÁRIO: 09h10min**  
**ENVELOPE N.º 01 - "PROPOSTA"**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROF. [illegible]

N.º [illegible] 1433  
[illegible] 111  
[illegible] 1311



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 3282-1955 / 9973-8987

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail/msn: thevesom@hotmail.com

Prefeitura do Município Pato Bragado - PR

Pregão Presencial n.º 95 /2015

## PROPOSTA DE PREÇOS

À  
Prefeitura Municipal de Pato Bragado/PR  
; Willy Barth, 2885, Centro - Pato Bragado - PR

Referente: Licitação Modalidade

Pregão nº 95 /2015

Abertura 15/07/2015

ÀS 09hs00min

Proponente:

Razão Social: TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME

Endereço: AV. CONTINENTAL, 1347 - SALA 2 - PATO BRAGADO - PR

Telefone: (45)3282-1768

E-mail: thevesom@hotmail.com

CNPJ: 18.563.813/0001-55

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeiro(a)

os.(as) Senhores(as) da Equipe de Apoio

Vimos apresentar através desta, por intermédio do nosso Representante Legal, o Sr. Eliseu Spiegel, portador do RG nº 7.114.819-0, e do CPF nº 031.567.569-11, em atendimento ao disposto no mencionado Edital, a nossa proposta para o fornecimento, conforme tabela abaixo:

Lote 1 Tintas (cores a escolher)

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	MARCA	vl unit.	vl.total
1	5	UN	AGUA RAZ 900 ML	NATRIELLI	10,86	54,30
2	5	UN	SILICONE TRANSPARENTE 300GR	BRASCOLA	14,76	73,80
3	5	UN	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO- 18 LTS	EUCALAR	250,30	1251,50
4	5	UN	TINTA ÓLEO BRANCO 3,6 LITROS	EUCALAR	54,30	271,50
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 1.651,10

## Lote 2 Materiais diversos

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	MARCA	vl unit.	vl.total
1	20	UM	CAIXA DESCARGA PLÁSTICA SUSPENSA - 9 LITROS BRANCA - COM CORDINHA PARA PUXAR	ALUMASA	27,65	553,00
2	20	UN	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO- BRANCO	HERC	19,80	396,00
3	10	UN	SIFAO LONGO 1.5 MTS CORRUGADO	BLUKIT	10,95	109,50
4	10	UN	REPARO P/ VALV. HYDRA UNIFICADADO.		39,30	393,00
5	5	UN	BARRA ROSCADA 1/4	DISPANSUL	3,35	16,75
6	5	UN	BARRA ROSCADA 3/8	DISPANSUL	5,73	28,65
7	300	UN	BUCHA 6 mm	IV PLAST	0,08	24,00
8	300	UN	BUCHA 8 mm	IV PLAST	0,10	30,00
9	200	UN	PARAFUSO PARA BUCHA 6 mm X 2'	JOMARCA	0,19	38,00
10	200	UN	PARAFUSO PARA BUCHA 8 mm X 2'	JOMARCA	1,00	200,00
11	15	UN	REPARO SALVA REGISTRO A 6280	RPV METAIS	29,90	448,50
12	20	UN	REPARO PARA TORNEIRA DE METAL	JAPI	13,50	270,00
13	10	UN	TORNEIRA ½ PARA JARDIM (DE PLÁSTICO)	DURIN	3,60	36,00
14	10	UN	TORNEIRA DE PAREDE ½ CURTA DE	HERC	4,40	44,00
15	10	UN	TORNEIRA DE PAREDE ½ LONGA DE	HERC	4,93	49,30
16	20	UN	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO ½ COM MECANISMO CERÂMICO ¼ DE VOLTA DE ABERTURA, COM ACABAMENTO IHB	JAPI	47,55	951,00
17	4	UND	TORNEIRA DE BANCADA GIRATÓRIA COM HASTE LONGA DE METAL ROSCA ½	LORENZETTI	58,40	0,00
18	2	UN	TORNEIRA ELÉTRICA 110w	LORENZETTI	156,70	313,40
19	3	UN	DUCHA PARA BANHO 220 v	LORENZETTI	43,50	130,50
20	6	UN	DUCHA PARA BNHO 110 v	LORENZETTI	43,50	261,00
21	2	KG	ELETRODOS E-60 - 13 (FINO)	ECCOFER	22,44	44,88
22	1	UN	MOTO ESMERILHO DE BANCADA	KAJIMA	160,40	160,40
23	3	UN	PORTA SABONETE LÍQUIDO	COLOMBUS	39,95	119,85
24	3	UN	PORTA PAPEL TOALHA	COLOMBUS	34,35	103,05
25	1	UN	ENXADA LARGA 2,0 S/CABO	PANDOLFO	22,15	22,15
26	1	UN	PA CORTADEIRA QUAD. C/ CABO	PANDOLFO	25,75	25,75
27	3	UN	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	DURIN	3,86	11,58
28	5	UN	VEDA CALHA ALUMINIO 285GR	AMAZONAS	14,50	72,50
29	100	MT	MANGUEIRA PRETA ¾ x 2mm	IBEIRA	0,92	92,00
30	100	KG	CORDA DE NYLON 6	ARTEPLAS	0,55	55,00
31	100	KG	CORDA DE NYLON 8	ARTEPLAS	0,55	55,00
32	3	UN	CASCOLA 200G	AMAZONAS	11,50	34,50
33	3	KG	PREGO GERDAU 12X12	GERDAU	12,05	36,15
34	3	KG	PREGO GERDAU 17X27	GERDAU	10,45	31,35
35	3	KG	PREGO GERDAU 18X27	GERDAU	9,15	27,45
36	5	UN	FECHADURA POP EXT. 2600/90 (BL)	ALIANÇA	47,00	235,00
37	5	UN	FECHADURA POP/EXT. 2600/90 (IP)	ALIANÇA	44,50	222,50

VALOR TOTAL DO LOTE

R\$ 5.641,71

Lote 3 diversos

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	MARCA	vl unit.	vl.total
1	10	UM	Benjamim –conector de tomada em “T” com uma entrada e 3 saídas - Universal	TRAMONTINA	6,05	60,50
2	1	ROLO	Fio de eletricidade paralelo 2X2,5 mm, rolo com 100 metros	CORFIO	267,20	267,20
3	10	UN	Flexíveis de entrada para caixa de descarga 40cm ½ polegada	KRONA	4,10	41,00
4	10	UN	Flexíveis de entrada para caixa de descarga 30cm ½ polegada	KRONA	3,90	39,00
5	20	UN	Fita veda rosca 5 m	PUMA	2,05	41,00
6	15	UN	Fita isolante 10 m	SOPRANO	2,90	43,50
7	5	CX	Lâmpada Tubular Fluorescente nº 32 caixa com 12 lâmpadas	OUIROLUX	82,50	412,50
8	1	CX	Lâmpada Tubular Fluorescente nº 20 com 12 lâmpadas.	OUIROLUX	73,55	73,55
9	10	UN	Lâmpada incandescente 60w	OSRAN	2,91	29,10
10	10	UN	Lâmpada fluorescente compacta com reator 25w	AVANT	13,55	135,50
11	5	UN	Sifão de plástico corrugado	BLUKIT	7,22	36,10
12	20	UN	Pinos conectores macho 20 amperes para extensão	MECTRONIC	6,70	134,00
13	20	UN	Pinos conectores fêmea 20 amperes para extensão	MECTRONIC	4,40	88,00
14	10	UN	Lâmina para serrinha de ferro – 305 mm, bimetal	HT	4,45	44,50
15	50	MTS	Trilho para cortina triplo, em alumínio.	AMPLIMENTAL	5,78	289,00
16	5	CX	Reator 2X32 – caixa com 12 unidades	ECP	368,80	1844,00
17	1	CX	Reator 2X40 – caixa com 12 unidades	ECP	324,10	324,10
18	5	UN	Interruptor simples com espelho, de plástico	MECTRONIC	5,63	28,15
19	10	UN	Interruptor duplo com espelho	MECTRONIC	10,35	103,50
20	5	UN	Interruptor triplo com espelho	MECTRONIC	14,45	72,25
21	2	LATA	Tinta Verniz tingidor mogno 3,6 litros	EUCATEX	74,05	148,10
22	10	UN	Tomada simples com espelho	MECTRONIC	7,10	71,00
23	10	UN	Trinco em L para porta, de metal	AMPLIMETAL	16,20	162,00
24	10	UN	Fechadura interna de metal Aliança	ALIANÇA	28,50	285,00
25	10	UN	Fechadura estreita de metal Stam, com miolo	ALIANÇA	40,00	400,00
26	10	UN	Cilindro para fechadura de porta	SOPRANO	14,00	140,00
27	100	UN	Gancho Pitão de metal para bucha 10mm	CAT	0,85	85,00
28	2	KG	Arame galvanizado nº 18	GERDAU	13,75	27,50
29	1	UN	Martelo de unha médio	PROFIELD	24,70	24,70
30	2	UN	Chave de fenda ¼ X 4 polegadas	DISMAR	5,20	10,40
31	2	UN	Chave Phillips média	BRASFORT	7,95	15,90
32	1	UN	Alicate Universal	BRASFORT	33,45	33,45

33	2	UN	Broca para furadeira aço rápido 1,5 mm	HITACHI	5,55	11,10
34	2	UN	Broca para furadeira aço rápido 2mm	HTOM	5,65	11,30
35	2	UN	Broca para furadeira aço rápido 2,5 mm	HTOM	5,16	10,32
36	2	UN	Broca para furadeira aço rápido 3mm	HTOM	5,26	10,52
37	2	UN	Broca para furadeira aço rápido 3,5 mm	HTOM	4,30	8,60
38	2	UN	Broca para furadeira aço rápido 4 mm	HTOM	6,10	12,20
39	2	UN	Broca para furadeira aço rápido 4,5 mm	HTOM	6,30	12,60
40	2	UN	Broca para furadeira aço rápido 5 mm	HTOM	7,08	14,16
41	2	UN	Broca para furadeira aço rápido 6 mm	HTOM	9,65	19,30
42	2	UN	Broca para furadeira aço rápido 7 mm	HTOM	10,70	21,40
43	2	UN	Broca para furadeira aço rápido 8 mm	HTOM	12,15	24,30
44	2	UN	Broca de vídea para concreto 5mm	HTOM	5,65	11,30
45	2	UN	Broca de vídea para concreto 6mm	HTOM	6,70	13,40
46	1	UN	Broca de vídea para concreto 8mm X30cm	HITACHI	24,00	24,00
47	10	UN	Joelho PVC 20X20mm	KRONA	0,48	4,80
48	10	UN	Joelho PVC 20 X ½ polegada, com rosca	KRONA	1,40	14,00
49	10	UN	Joelho PVC 25X25 mm	KRONA	0,65	6,50
50	10	UN	Joelho PVC 25 X ½ polegada com rosca	KRONA	1,70	17,00
51	5	UN	"T" PVC 20X20mm	KRONA	0,85	4,25
52	5	UN	"T" PVC 20X1/2 polegada	KRONA	2,30	11,50
53	5	UN	"T" PVC 25X25 mm	KRONA	1,30	6,50
54	5	UN	"T" PVC 25X ¾ polegada	KRONA	2,60	13,00
55	4	UN	Cano PVC 20mm x 6 metros de comprimento	KRONA	12,45	49,80
56	4	UN	Cano PVC 25mm x 6 metros de comprimento	KRONA	16,30	65,20
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 5.906,55</b>

**VALOR TOTAL** R\$ 13.199,36 (Treze mil, cento e noventa e nove reais, trinta e seis centavos)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos

garantia

Prazo de entrega: 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação

Informações bancárias (conta em nome da licitante) para eventuais depósitos:

Banco: sicredi

Agência: 0715

Conta: 39717-2

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

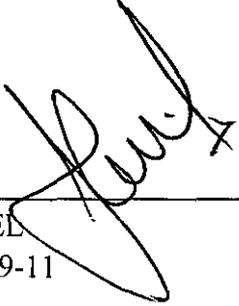
Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou

qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Pato Braga 15/07/2015

P.P.

  
ELISEU SPIEGEL  
CPF: 031.567.569-11  
RG: 7.114.819-0  
Proprietário

**18.563.813/0001-55**

TIPO DE COMÉRCIO DE  
**ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Av. Continental, 1347 - Sala 02 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná





FONES: (45)3282-1768 OU (45)9973-8987

Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 3282-1955 / 9973-8987

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/CMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail/msn: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL 1.º

95 /2015

**TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME**

~~ENDREÇO: Av. Continental, 1347 - Centro - Pato Bragado - Pr.~~

ABERTURA: 15/07/2015

HORARIO: 09hs00min

ENVELOPE N.º 01 - " PROPOSTA "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOCOLADO SERIAL

Protocolo Nº: 1434

Data: 15 / 07 / 15

às 09:00



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

N. 032/2014

RENOVAÇÃO Nº 050/2013

**ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO**

**EMPRESA CADASTRADA: PATO FORTE LTDA - EPP**

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 1571, de 08 de agosto de 2014.

### RESOLVE:

**CERTIFICAR** que a EMPRESA: **PATO FORTE LTDA - EPP**, com sede na Avenida Continental, N.º 576, centro, Pato Bragado – PR, CEP nº 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 08.308.912/0001-37, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de comércio varejista de material de construção, serviços de pintura de edifícios em geral, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, serviços de poda de árvores em linhas de distribuição não energizadas, serviços gerais, limpeza de área industrial, limpeza de faixa de servidão, preservação de jardins e áreas gramadas, coleta e transporte de resíduos, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 08 de agosto de 2014.



**DISEL DAIANE BORTOLATO**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**PROTOCOLO GERAL**

Protocolo Nº: 2284

Data: 08 / 12 / 2014

HS: 13:46 Tamora



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>08.308.912/0001-37</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE</b> <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>19/09/2006</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>PATO FORTE LTDA - EPP</b>				
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> *****				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>				
<b>LOGRADOURO</b> <b>AV CONTINENTAL</b>		<b>NÚMERO</b> <b>576</b>	<b>COMPLEMENTO</b>	
<b>CEP</b> <b>85.948-000</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>CENTRO</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>PATO BRAGADO</b>		<b>UF</b> <b>PR</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>		<b>TELEFONE</b> <b>(45) 3282-1080</b>		
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****				
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>19/09/2006</b>		
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>				
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 14/07/2015 às 15:26:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PATO FORTE LTDA - EPP**  
**CNPJ: 08.308.912/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:50:31 do dia 30/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/09/2015.

Código de controle da certidão: **61B0.1753.EE4C.E3F2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.

IMPRIMIR VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08308912/0001-37  
**Razão Social:** PATO FORTE LTDA EPP  
**Endereço:** AV CONTINENTAL 576 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/06/2015 a 28/07/2015

**Certificação Número:** 2015062903560079567528

Informação obtida em 14/07/2015, às 15:29:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013421675-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.308.912/0001-37**

Nome: **PATO FORTE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 11/11/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





# Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças  
Departamento de Tributação Municipal

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 567/2015

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: PATO FORTE LTDA - ME  
CPF/CNPJ: 08.308.912/0001-37

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 14 de Julho de 2015

Número de Autenticidade: 931614632931614



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PATO FORTE LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.308.912/0001-37

Certidão nº: 111860332/2015

Expedição: 14/07/2015, às 15:29:51

Validade: 09/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PATO FORTE LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.308.912/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL**  
**N. 032/2014**  
**RENOVAÇÃO Nº 050/2013**

**ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO**

**EMPRESA CADASTRADA: PATO FORTE LTDA - EPP**

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 1571, de 08 de agosto de 2014.

**RESOLVE:**

**CERTIFICAR** que a EMPRESA: **PATO FORTE LTDA - EPP**, com sede na Avenida Continental, N.º 576, centro, Pato Bragado – PR, CEP nº 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 08.308.912/0001-37, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de comércio varejista de material de construção, serviços de pintura de edifícios em geral, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, serviços de poda de árvores em linhas de distribuição não energizadas, serviços gerais, limpeza de área industrial, limpeza de faixa de servidão, preservação de jardins e áreas gramadas, coleta e transporte de resíduos, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 08 de agosto de 2014.



*[Handwritten Signature]*  
**DISEI, DAIANE BORTOLATO**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO,**  
**PROTOCOLO GERAL**

Protocolo Nº: 2284

Data: 08 / 12 / 2014

HS: 13:46 Tarde

# PATO FORTE

PATO FORTE LTDA - EPP

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR.

Pregão Presencial n.º 095/2015.

## DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa PATO FORTE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 08.308.912/0001-37, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ADEMIR JONER, portador do documento de identidade RG n.º 5.954.175-7, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 021.749.539-78, DECLARA, sob penas da Lei, que nos termos do §6º do artigo 27 da Lei nº 6.544 de 22 de dezembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Pato Bragado – PR, 15 de julho de 2015.

  
ADEMIR JONER  
Sócio



# PATO FORTE

PATO FORTE LTDA - EPP

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR.

Pregão Presencial n.º 095/2015.

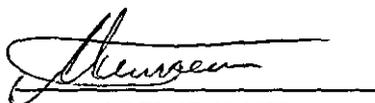
## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa PATO FORTE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 08.308.912/0001-37, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ADEMIR JONER, portador do documento de identidade RG n.º 5.954.175-7, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 021.749.539-78, DECLARA, sob penas da lei, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Pato Bragado – PR, 15 de julho de 2015



ADEMIR JONER

Sócio



# PATO FORTE

PATO FORTE LTDA - EPP

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 085/2015

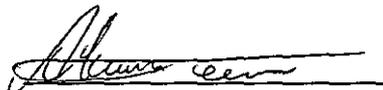
## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa PATO FORTE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 08.308.912/0001-37, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ADEMIR JONER, portador do documento de identidade RG n.º 5.954.175-7, emitido pela SESP/PR e do CPF n.º 021.749.539-78, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Pato Bragado – PR, 23 de julho de 2015.



ADEMIR JONER

Sócio



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 095/2015**  
**DATA DE ABERTURA: 15/07/2015 - HORÁRIO: 09h10min**  
**ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"**

Assinatura

Emprego

Data

Ass.

**TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI  
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

folha 1 de 2

ELISEU SPIEGEL, brasileiro, Solteiro, nascido em 21/02/1979, Funcionário Público, inscrito no CPF/MF sob nº 031.567.569-11, portador da carteira de identidade RG nº. 7.114.819-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua das Hortências, 1040, Bairro Loteamento Hugo Emmel, Entre Rios do Oeste - PR, CEP: 85988-000, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa girará sob o nome empresarial de TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI, e terá sede e domicilio na Avenida Continental, 1347, Sala 02, Centro, Pato Bragado - PR - PR, CEP: 85.948-000.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social da empresa será de R\$ 67.800,00 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), dividido em 67.800 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ELISEU SPIEGEL	100.00	67.800	67.800,00
TOTAL	100.00	67.800	67.800,00

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL:** O objeto social da EIRELI será Comércio Varejista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos; Comercio Varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio Varejista de artigos de papelaria; Comercio Varejista de baterias para veiculos automotores; Comercio Varejista de Material elétrico e prestação de serviços de instalação, manutenção e consertos de alarmes e equipamentos eletroeletrônicos, Comercio Varejista de Moveis para Escritórios e seus Acessórios, Comercio Varejista de Materiais para Construção, Comercio Varejista de Roupas e Acessórios do vestuário, Comercio Varejista de Cama, mesa e Banho, Comercio Varejista de Calçados e seus Acessórios.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO:** A EIRELI iniciará suas atividades em 12 de Julho de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**CLAUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO:** A Administração da EIRELI caberá ao titular ELISEU SPIEGEL, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

§ 1.º- Faculta-se o administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2.º- Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/202.

**CLAUSULA SETIMA:** O Titular da EIRELI declara, sob as penas da Lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.



**TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICCS EIRELI  
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

folha 2 de 2

**CLAUSULA OITAVA – DO EXERCICIO SOCIAL:** Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA NONA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS:** A EIRELI, poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outro dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**CLAUSULA DECIMA – DA RETIRADA DE PRO LABORE:** O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro – labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO TITULAR:** Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO:** O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FORO:** Fica eleito o foro do Município de Marechal Candido Rondon – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

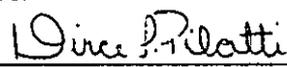
E, por estar assim justo e contrato, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

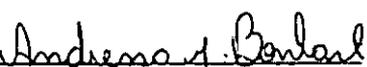
Pato Bragado – PR, 12 de Julho de 2013



ELISEU SPIEGEL

Testemunhas:

Assinatura:   
DIRCE SCHRAMMEL PILATTI  
RG nº. 4.031.336-2-SSP/PR

Assinatura:   
ANDRESSA JAQUELINE BONHART  
RG nº. 8.455.978-4-SSP/PR

Elaborado por:   
ALINE SIQUEIRA DA COSTA  
CRC PR 050077/O-0







**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL :**  
**TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME**  
CNPJ/MF N.º 18.563.813/0001-55  
NIRE 416.0006890-4

Folha 1 de 3

ELISEU SPIEGEL, brasileiro, Solteiro, nascido em 21/02/1979, Funcionário Público, inscrito no CPF/MF sob nº 031.567.569-11, portador da carteira de identidade RG nº. 7.114.819-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua das Hortências, 1040, Bairro Loteamento Hugo Emmel, Entre Rios do Oeste - PR, CEP: 85988-000, titular da EIRELI **TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME**, localizada na Avenida Continental, 1347, Sala 02, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000, registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 4160006890-4 em 23/07/2013, devidamente inscrita no CNPJ nº 18.563.813/0001-55, resolvem alterar o ato constitutivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** O objeto social da EIRELI que é Comércio Varejista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos; Comércio Varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio Varejista de artigos de papelaria; Comércio Varejista de baterias para veículos automotores; Comércio Varejista de Material elétrico e prestação de serviços de instalação, manutenção e consertos de alarmes e equipamentos eletroeletrônicos, Comércio Varejista de Moveis para Escritórios e seus Acessórios, Comércio Varejista de Materiais para Construção, Comércio Varejista de Roupas e Acessórios do vestuário, Comércio Varejista de Cama, mesa e Banho, Comércio Varejista de Calçados e seus Acessórios, passa ser a partir desta data: **Comércio Varejista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos; Comércio Varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio Varejista de artigos de papelaria; Comércio Varejista de baterias para veículos automotores; Comércio Varejista de Material elétrico e prestação de serviços de instalação, manutenção e consertos de alarmes e equipamentos eletroeletrônicos, Comércio Varejista de Moveis para Escritórios e seus Acessórios, Comércio Varejista de Materiais para Construção, Comércio Varejista de Roupas e Acessórios do vestuário, Comércio Varejista de Cama, mesa e Banho, Comércio Varejista de Calçados e seus Acessórios, Fotocopias, Impressão de Material; Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para escritórios; Comércio varejista de ferragens e Ferramentas; Comércio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico; Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática; Comércio de Livros; Comércio Varejista de Jornais e Revistas; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comércio Varejista de Cosméticos, produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal, Comércio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios; Comércio Varejista de Artigos Esportivos; Comércio Varejista de Artigos de Armário, Fabricação de Estruturas Metálicas; Comércio Varejista de Vidros, Espelhos, Vitrais e Molduras; Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas; Serviços de Pintura em Edifícios; Comércio Varejista Especializado de Peças e Acessórios para aparelhos Eletroeletrônicos para uso Domestico; Instalação e Manutenção de Sistemas de Centrais de Ar Condicionado; de Ventilação e Refrigeração; Reparação e manutenção de Equipamentos de Comunicação; Comércio Varejista de Souvenir, Bijuterias e Artesanatos; Comércio Varejista de Artigos de Colchoaria; Comércio Varejista de Tecidos; Comércio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas, Comércio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping; Comércio Varejista de Doces, Balas, Bombons; Comércio Varejista de Artigos de Joalheria; Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e armários embutidos de qualquer material, Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores, Atividades de Sonorização e de iluminação; Comércio Varejista de Lubrificantes; Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comércio a varejo de pneumáticos e camaras – de – ar; Comércio varejista de Tintas e Materiais para pintura, Fabricação de Esquadrias de Madeira e de Peças de madeira para instalações industriais e Comerciais; Comércio Varejista de Bicycletas e Tricyclos; peças e Acessórios; Comércio Varejista de Artigos de relojoaria; Comércio Varejista de Discos, CDs, DVDs e Fitas; Serviços de Manutenção e Reparação elétrica de veículos automotores, Aluguel de Aparelhos de Som, Recuperação de Móveis.**

**CLÁUSULA SEGUNDA DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

*Eliseu Spiegel*



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**  
**TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME**  
CNPJ/MF N.º 18.563.813/0001-55  
NIRE 416.0006890-4

Folha 2 de 3

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME**  
CNPJ/MF N.º 18.563.813/0001-55  
NIRE 416.0006890-4

**ELISEU SPIEGEL**, brasileiro, Solteiro, nascido em 21/02/1979, Funcionário Público, inscrito no CPF/MF sob nº 031.567.569-11, portador da carteira de identidade RG nº. 7.114.819-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua das Hortências, 1040, Bairro Loteamento Hugo Emmel, Entre Rios do Oeste - PR, CEP: 85988-000, titular da EIRELI **TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME**, localizada na Avenida Continental, 1347, Sala 02, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85.948-000, registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 4160006890-4 em 23/07/2013, devidamente inscrita no CNPJ nº 18.563.813/0001-55, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL:** O tipo jurídico da empresa será: **EMRPEZA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME**, com sede na Avenida Continental, 1347, Sala 02, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85.948-000, inscrita no CNPJ sob nº 18.563.813/0001-55. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 67.800,00 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL:** A EIRELI terá por objeto a exploração do ramo de: Comércio Varejista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos; Comercio Varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio Varejista de artigos de papelaria; Comercio Varejista de baterias para veiculos automotores; Comercio Varejista de Material elétrico e prestação de serviços de instalação, manutenção e consertos de alarmes e equipamentos eletroeletrônicos, Comercio Varejista de Moveis para Escritórios e seus Acessórios, Comercio Varejista de Materiais para Construção, Comércio Varejista de Roupas e Acessórios do vestuário, Comércio Varejista de Cama, mesa e Banho, Comercio Varejista de Calçados e seus Acessórios, Fotocópias, Impressão de Material; Comercio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para escritórios; Comercio varejista de ferragens e Ferramentas; Comercio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico; Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática; Comercio de Livros; Comercio Varejista de Jornais e Revistas; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comercio Varejista de Cosméticos, produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal, Comercio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios; Comercio Varejista de Artigos Esportivos; Comercio Varejista de Artigos de Armarinho, Fabricação de Estruturas Metálicas; Comercio Varejista de Vidros, Espelhos, Vitrais e Molduras; Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas; Serviços de Pintura em Edifícios; Comercio Varejista Especializado de Peças e Acessórios para aparelhos Eletroeletrônicos para uso Domestico; Instalação e Manutenção de Sistemas de Centrais de Ar Condicionado; de Ventilação e Refrigeração; Reparação e manutenção de Equipamentos de Comunicação; Comercio Varejista de Souvenir, Bijuterias e Artesanatos; Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria; Comercio Varejista de Tecidos; Comercio Varejista de

*Eliseu Spiegel*



*[Handwritten signature]*

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:  
**TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME**  
CNPJ/MF N.º 18.563.813/0001-55  
NIRE 416.0006890-4

Folha 3 de 3

Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas, Comercio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping; Comercio Varejista de Doces, Balas, Bombons; Comercio Varejista de Artigos de Joalheria; Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e armários embutidos de qualquer material, Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores, Atividades de Sonorização e de iluminação; Comercio Varejista de Lubrificantes; Comercio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comercio a varejo de pneumáticos e camaras – de – ar; Comercio varejista de Tintas e Materiais para pintura, Fabricação de Esquadrias de Madeira e de Peças de madeira para instalações industriais e Comerciais; Comercio Varejista de Bicicletas e Triciclos; peças e Acessórios; Comercio Varejista de Artigos de relojoaria; Comercio Varejista de Discos, CDs, DVDs e Fitas; Serviços de Manutenção e Reparação elétrica de veículos automotores, Aluguel de Aparelhos de Som, Recuperação de Móveis.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO:** O prazo de duração é por tempo indeterminado, iniciado suas atividades em 12/07/2013. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLAUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO:** A empresa será administrada pelo titular Sr. ELISEU SPIEGEL, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dê EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capiial integralizado.

**CLAUSULA SEXTA – DO EXERCICIO SOCIAL:** O término de cada exercicio social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço e resultado econômico do ano fiscal.

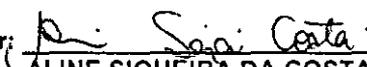
**CLAUSULA SETIMA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO:** O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proiba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

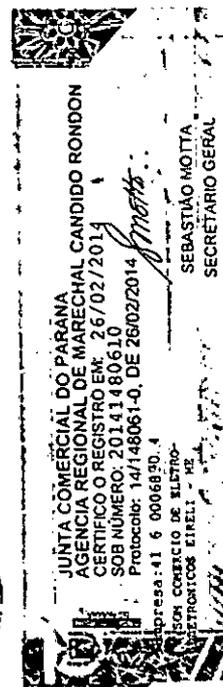
**CLAUSULA OITAVA – DO FORO:** Fica eleito o foro do Município de Marechal Candido Rondon – PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e consistência.

Pato Bragado – PR, 24 de Fevereiro de 2014.

  
ELISEU SPIEGEL

Elaborado por:   
ALINE SIQUEIRA DA COSTA  
CRC PR 05007710-0







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO DISTRIITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado  
Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná  
ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas  
Rua Paranaguá, 1.160 – Centro - CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45)3282-1296

Livro Nº P-30

Folha Nº 168

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: TVSOM –  
COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI ME  
em favor de CLOVIS HOFFMANN, adiante qualificados:

SAIBAM todos quantos este PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO virem, que aos vinte e um dia do mês de agosto do ano de dois mil e treze (21/08/2013), neste Município de Pato Bragado, Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, nesta Serventia Notarial, perante mim, Alisneia Kern Tulio, Tabeliã de Notas, compareceu como **Outorgante: TVSOM – COMERCIO DE LETRO-ELETRONICOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Avenida Continental, n.º 1347, centro, na cidade de Pato Bragado-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.563.813/0001-55, NIRE 4160006890-4, neste ato representado pelo seu administrador: **ELISEU SPIEGEL**, brasileiro, solteiro, Funcionário Publico, maior e capaz, nascido aos 21 de fevereiro de 1979, portador da cédula de identidade R.G. n.º 7.114.819-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 031.567.569-11, residente e domiciliado na Rua das Hortências, n.º 1040, loteamento Hugo Emmel, na cidade de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná CEP: 85988-000, com Contrato Social registrado na Junta Comercial sob o n.º 41600068904 aos 23 de julho de 2013, cujas cópias ficam arquivadas nesta Serventia na Pasta-Arquivo n.º 06 de Contratos Sociais, às folhas 149 a 150, e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Paraná datada de 15 de agosto de 2013 que fica arquivada nesta Serventia na Pasta-Arquivo n.º 06 à folha 148. A presente reconhecida pelos documentos apresentados e cuja capacidade foi por mim aferida, do que dou fé. E pela representante da Outorgante me foi dito que por este Instrumento Público nomeia e constitui seu bastante procurador: **CLOVIS HOFFMANN**, brasileiro, empresário, maior e capaz, natural de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, nascido aos 14 de setembro de 1969, portador da cédula de identidade R.G. n.º 8.069.014-2 SSP/PR expedida em 23 de maio de 1997 e inscrito no CPF/MF sob n.º 099.074.788-30, casado, residente e domiciliado na Avenida Continental, s/n.º, na cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para administrar, gerir e dirigir todos os negócios e interesses da outorgante em qualquer parte do território nacional, podendo para tanto dito procurador, representá-la em todo e qualquer estabelecimento bancário do país, especialmente Banco do Brasil S/A, Bradesco, Caixa Econômica Federal e Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Costa Oeste, Banco do Itaú S/A, ou em qualquer outra instituição financeira que se fizer necessário; podendo abrir, movimentar, controlar e encerrar contas correntes que a outorgante tenha ou venha a ter; depositar, sacar importâncias, efetuar retiradas, emitir, assinar, endossar e descontar cheques; requisitar talonários de cheques; verificar saldos e solicitar extratos que se fizerem necessários; avalizar cheques, baixar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, cancelar cheques; efetuar pagamentos por meio eletrônico, autorizar débitos em conta, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques em conta corrente; movimentar conta corrente com cartão eletrônico, receber ordens de pagamento, susar/contrordenar cheques, retirar cheques devolvidos, assumir e liquidar

Livro n.º P-30





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabela de Notas

Rua Paranaíba, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45)3282-1296

Livro Nº P-30

Folha Nº 169

dívidas; receber toda e qualquer importância que a outorgante tenha direito a receber; assinar contrato de abertura de crédito, assinar orçamentos, assinar propostas de empréstimos e financiamentos, com ou sem garantia, autorizar cobranças; contrair empréstimos e serviços; contratar convênio e serviços; assinar na qualidade de avalista; sacar, endossar, aceitar, avalizar e emitir letras de câmbio, warrants, notas promissórias, duplicatas; assinar instruções para protesto; assinar propostas, contratos e todo e qualquer outro documento que for exigido pela instituição financeira; ajustar os valores, cláusulas e condições dos financiamentos; usar o crédito aberto na forma e pelos meios que forem ajustados; fazer pagamentos, passar recibos e dar quitação total ou parcial; representá-la junto a toda e qualquer Repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais, Escritório de Contabilidade, Prefeituras Municipais de quaisquer Cidades e Estados; podendo participar de Concorrências Públicas e Licitações; assinar Cartas Convites; aceitar e questionar propostas, contrato e todo e qualquer outro documento que for exigido; assinar declarações de renúncia e/ou desistência; apresentar, assinar e retirar documentos e requerimentos; pagar taxas e emolumentos; prestar declarações e informações; fazer pagamentos; representá-la perante Tabelionatos de Notas e de Protesto de Títulos; podendo requerer Certidões Negativas; contratar Engenheiro Civil; construir obras; assinar mapas, plantas e memoriais descritos; retirar e firmar compromissos e acordos; desistir; retirar das agências do correio e de transporte vales postais, encomendas e mercadorias; cobrar ou receber amigável ou judicialmente de seus devedores; poderes da Cláusula “Ad Negotia” comprar, vender, receber, conferir e vistoriar mercadorias e encomendas de toda e qualquer natureza, contratar fretes perante empresas fornecedoras; prestar declarações e informações; assinar todo e qualquer documento necessário; assinar livros fiscais e comerciais; guias de recolhimento, taxas e emolumentos; firmar contratos de qualquer natureza, concordando com todas as Cláusulas e condições de estilo; contratar e despedir empregados; liquidar quaisquer questões trabalhistas, firmar compromissos; representá-la em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; podendo dito procurador prestar esclarecimentos, informações e declarações; assinar quaisquer Contratos, concordar com Cláusulas e condições, impugnar avaliações, contratar serviços advocatícios com os poderes contidos nas Cláusulas “Ad Judicia”, “Et Extra” e “Ad Negotia”; representá-la ainda perante o INSS-Instituto Nacional de Seguridade Social, podendo retirar Certidão Negativa de Débito-CND, assinar Carteira de Trabalho, rescisão de contrato, acerto trabalhista, e toda documentação relativa ao FGTS, PIS, Acidente de Trabalho; representá-la perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, Receita Federal, Receita Estadual e outros órgãos públicos que fizerem necessário, podendo dar baixa e extinção da empresa outorgante, proceder alteração contratual; enfim realizar e praticar todos os demais atos necessários ao mais amplo e fiel desempenho do presente mandato referente ao bom desempenho dos negócios da empresa, embora aqui não expressos, não podendo substabelecer os poderes aqui outorgados a outrem. Assim o disse e dou fé. Ao seu pedido, lavrei-lhe o presente instrumento, que depois de lido e achado em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença e assinaturas de testemunhas de acordo com o Item nº 11.2.18 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Eu \_\_\_\_\_ Alisneia Kern Tulio, Tabela de Notas.

Livro nº P-30



*Assinatura*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabela de Notas

Rua Paranáguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45)3282-1296

Livro Nº P-30

Folha Nº 170

que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Ordem n.º 334 do Livro 01 de Protocolo Geral, em 21 de agosto de 2013. TRM. Emolumentos: VRC 384,62 – R\$ 54,23; Selo: R\$ 0,47.

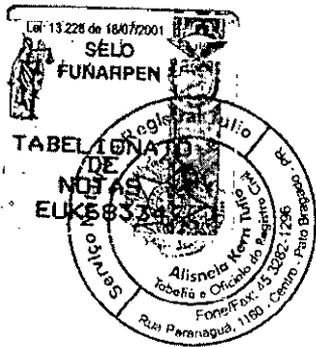
*Eliseu Spiegel*

TVSOM – Comercio de Eletro-Eletrônicos Eireli ME

Eliseu Spiegel

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

*Alisneia Kern Tulio*  
Alisneia Kern Tulio  
Tabela de Notas



*Alisneia Kern Tulio*


**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome  
**ELISEU SPIEGEL**

Nº de Inscrição  
**031567569-11**

Data do Nascimento  
**21/02/79**



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7.114.819-8      20/05/1994

ELISEU SPIEGEL

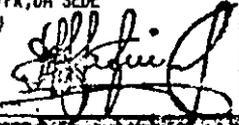
ASTOR SPIEGEL  
 ILSE SPIEGEL

MAT. PÁTRIA  
 MAL. CAD. RONDON/PR

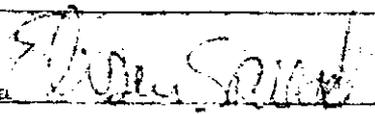
DATA DE NASCIMENTO  
 21/02/1979

COMARCA=MAL DO RONDON/PR, DA SEDE  
 C. NASC 3158, LIVRO=A2, FOLHA=200V

LEI Nº 7.116 DE 20/05/94



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura  
  
 ELISEU SPIEGEL

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 06/10/98

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Eliseu Spiegel.

CARTERA DE IDENTIDADE





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.563.813/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) THEVESOM
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 82.19-9-01 - Fotocópias 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)
---

LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 1347	COMPLEMENTO SALA 02
------------------------------	----------------	------------------------

CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3282-1786 / (45) 3282-1305
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.563.813/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)
---

LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 1347	COMPLEMENTO SALA 02
------------------------------	----------------	------------------------

CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3282-1786 / (45) 3282-1305
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.563.813/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)
---

LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 1347	COMPLEMENTO SALA 02
------------------------------	----------------	------------------------

CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3282-1786 / (45) 3282-1305
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18563813/0001-55  
**Razão Social:** TVSOM COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI ME  
**Nome Fantasia:** TVSOM  
**Endereço:** AV CONTINENTAL 1347 SALA 02 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/06/2015 a 23/07/2015

**Certificação Número:** 2015062408463827732171

Informação obtida em 05/07/2015, às 20:45:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME  
CNPJ: 18.563.813/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:06:23 do dia 02/07/2015 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 29/12/2015.

Código de controle da certidão: **DFA6.86F5.7EF6.2053**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013384528-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.563.813/0001-55  
Nome: **TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 02/11/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



## Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças  
Departamento de Tributação Municipal

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 554/2015

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:  
Contribuinte: TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME  
CPF/CNPJ: 18.563.813/0001-55

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 05 de Julho de 2015

Número de Autenticidade: 344261423344261



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 18.563.813/0001-55  
Certidão nº: 112003020/2015  
Expedição: 15/07/2015, às 09:36:18  
Validade: 10/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.563.813/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
**FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO**

*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
TITULAR

*Adriano Pereira dos Santos*  
*Aryala Stefani Wommer*  
*Carla Patrícia Sobrinho de Camargo*  
*Cleon Eliézer de Camargo*  
*Graciele Martins Leusch*  
*Sandra Mara Signore*  
A. JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

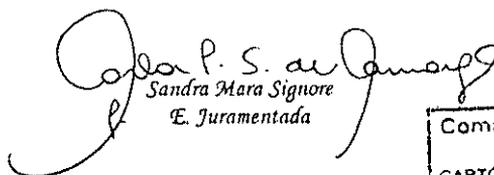
CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Civel) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei não constar nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME** – inscrita no CNPJ sob nº 18.563.813/0001-55, com sede na Av. Continental, nº 1347, sala 02, centro, Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi, buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 08 de julho de 2015 – 14:25 horas.

  
Sandra Mara Signore  
E. Juramentada

Comarca de Marechal Cândido Rondon  
Estado do Paraná  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
Rua Tiradentes, 1120 Edifício do Fórum  
CNPJ 08.399.393/0001-71  
Maria Terezinha Sequinel de Camargo  
Oficial

Rua Tiradentes, 1120 - Centro - Edifício do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR  
CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

=====  
ALVARÁ DE LICENÇA  
=====

NR. ALVARÁ: 74/2015

Pelo presente fica, a título precário, concedida LICENÇA para o estabelecimento abaixo, enquanto preecher as exigências da Legislação em vigor.

CADASTRO.....: 18001810-0 CNPJ/CPF: 18.563.813/0001-55  
RAZÃO SOCIAL.....: TVSOM COMERCOI DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME  
NOME FANTASIA.....: TVSOM  
ENDEREÇO.....: AV CONTINENTAL

1347

ATIVIDADE.....: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equip  
Comércio varejista de móveis  
Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho  
Comércio varejista de artigos de papelaria  
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
Comércio varejista de calçados  
Instalação e manutenção elétrica  
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminaç  
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos  
Comércio varejista de material elétrico  
Comércio varejista de materiais de construção não especifica  
Comércio varejista de materiais de construção em geral  
Comércio varejista especializado de equipamentos e supriment  
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Normal

DE SEGUNDA A SEXTA....: 8:00 às 18:00 horas  
SÁBADOS.....: 8:00 às 12:00 horas  
DOMINGOS.....: xxxxxxxxxxxxxxxx

=====  
EXERCÍCIO DE COMPETÊNCIA...: 2015  
VALIDADE ATÉ.....: 31/03/2016  
=====

Cadastro de Prestação de Serviço Nr.:  
Em Data de 21/05/2015

OBS:

John Jeferson Weber Nodari  
CPF: 056.669.419-09  
Secretário Munic. de Finanças

Assinatura

# BALANÇO PATRIMONIAL

0217 TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI ME

CNPJ: 18.563.813/0001-55

NIRE: 41 6 0006890 4

Data de Registro: 23/07/2013

FOLHA: 000002

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2014 A 31/12/2014

1.0.00.0000 - ATIVO		
1.1.0.00.0000 - ATIVO CIRCULANTE		
1.1.1.00.0000 - DISPONIBILIDADE		
1.1.1.01.0000 - CAIXA GERAL		
1.1.1.01.0001 - CAIXA		133.369,54 D
	CAIXA GERAL	133.369,54 D
1.1.2.00.0000 - CREDITOS REALIZAVEIS		
1.1.2.03.0000 - ESTOQUES		
1.1.2.03.0001 - ESTOQUE DE MERCADORIAS		1.960,17 D
1.1.2.03.0008 - DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS		36,00 D
	ESTOQUES	1.996,17 D
<b>Total do ATIVO</b>		<b>135.365,71 D</b>

2.0.0.00.0000 - PASSIVO		
2.1.0.00.0000 - PASSIVO CIRCULANTE		
2.1.1.00.0000 - FORNECEDORES		
2.1.1.01.0000 - DUPLICATAS A PAGAR		
2.1.1.01.0001 - ADECON ASSESSORIA CONTABIL LTDA		4.039,41 C
2.1.1.01.0044 - EDITORA O PRESENTE LTDA		231,00 C
2.1.1.01.0088 - COM BSD CASCAVEL PROD ELETRONICOS		369,00 C
	DUPLICATAS A PAGAR	4.639,41 C
2.1.3.00.0000 - OBRIG. SOCIAIS, TRAB E FISCAIS		
2.1.3.01.0000 - OBRIGACOES SOCIAIS TRAB. E PREVID.		
2.1.3.01.0006 - INSS A RECOLHER		326,71 C
2.1.3.01.0007 - FGTS A RECOLHER		498,11 C
2.1.3.01.0010 - DAS - SIMPLES FEDERAL A PAGAR		2.253,48 C
	OBRIGACOES SOCIAIS TRAB. E PREVID.	3.078,30 C
2.4.0.00.0000 - PATRIMONIO LIQUIDO		
2.4.1.00.0000 - CAPITAL SOCIAL		
2.4.1.01.0000 - CAPITAL INTEGRALIZADO		
2.4.1.01.0001 - ELISEU SPIEGEL		67.800,00 C
	CAPITAL INTEGRALIZADO	67.800,00 C
2.4.2.00.0000 - RESERVAS		
2.4.2.02.0000 - LUCROS OU (PREJUIZOS) ACUMULADOS		
2.4.2.02.0002 - PREJUIZOS ACUMULADOS		4.970,64 D
2.4.2.02.0003 - LUCROS A DISTRIBUIR		64.818,64 C
	LUCROS OU (PREJUIZOS) ACUMULADOS	59.848,00 C
<b>Total do PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>135.365,71 C</b>

# BALANÇO PATRIMONIAL

0217 TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI ME

CNPJ: 18.563.813/0001-55

NIRE: 41 6 0006890 4

Data de Registro: 23/07/2013

FOLHA: 000003

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2014 A 31/12/2014

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2014 conforme documentação apresentada.

TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI ME

ELISEU SPIEGEL

FUNÇÃO: TITULAR

RG: 7.114.819-0

CPF: 031.567.569-11

ASTRIDE SIQUEIRA

FUNÇÃO: CONTADORA

CPF: 353.542.670-72

CT/CRC: 046189/O-0



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 3282-1955 / 9973-8987

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail/msn: thevesom@hotmail.com

Prefeitura do Município Pato Bragado - PR

Pregão Presencial n.º: **95 /2015**

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ELISEU SPIEGEL, portador do documento de identificação RG n.º 7.114.819-0, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 031.567.569-71, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do § 6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado,

15/07/2015

P.P.

ELISEU SPIEGEL  
CPF: 031.567.569-11  
RG: 7.114.819-0  
Proprietário



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 3282-1955 / 9973-8987

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail/msn: thevesom@hotmail.com

Prefeitura do Município Pato Bragado - PR

Pregão Presencial n.º: **95 /2015**

## DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

Prezados Senhores:

TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ELISEU SPIEGEL, portador do documento de identificação RG n.º 7.114.819-0, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 031.567.569-71, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado,

15/07/2015

P.P.

ELISEU SPIEGEL

CPF: 031.567.569-11

RG: 7.114.819-0

Proprietário



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 3282-1955 / 9973-8987

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail/msn: thevesom@hotmail.com

Prefeitura do Município Pato Bragado - PR

Pregão Presencial n.º: **95 /2015**

**Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar  
com a Administração**

Prezados Senhores:

TVSOM COMERIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ELISEU SPIEGEL, portador do documento de identidade RG nº 7.114.819-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 031.567.569-11, DECLARA, sob a penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado,

15/07/2015

P.P.

ELISEU SPIEGEL  
CPF: 031.567.569-11  
RG: 7.114.819-0  
Proprietário



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 3282-1955 / 9973-8987

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/CMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail/msn: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º ~~95~~/2015

~~TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME~~

ENDREÇO: Av. Continental, 1347 - Centro - Pato Bragado - Pr.

ABERTURA: 15/07/2015

HORARIO: 09hs00min

ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º 1434

Data: 15 / 07 / 15

HS: 09:00



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 113/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 095/2015

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 095/2015, que tem como objeto a aquisição de materiais de construção para manutenção de prédios públicos municipais.

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil quinze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 095/2015, o qual tem como objeto a aquisição de materiais de construção, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Apesar da divulgação, apenas 02 (duas) empresas retiraram o edital junto à Secretaria Municipal de Administração, sendo elas: **Pato Forte Ltda – ME** e **TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELI – ME**. Destas, ambas as empresas protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas ao Licitante, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pelo Pregoeiro para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam assim representadas: Licitante Pato Forte Ltda – ME, pelo sócio o senhor *Ademir Joner*. Licitante **TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELI ME**, pelo procurador o senhor *Clóvis Hoffmann*. Os documentos de credenciamento foram validados pelo pregoeiro. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos credenciados a apresentação da Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a qual foi prontamente entregue. Ainda, ambas as empresas apresentaram a Declaração de que estão enquadradas na condição de Micro e pequena empresa, passando doravante a ter os benefícios da Legislação vigente. Com relação ao credenciamento, nenhum questionamento foi apontado. Com esta fase inicial concluída, passamos para abertura dos envelopes n.º 01, com as respectivas propostas de preços apresentadas, ocasião em que foi lida em voz alta o valor global cotado para entrega do objeto desta licitação. As Licitantes cotaram preço para todos os Lotes do objeto previsto, aos seguintes valores: Licitante Pato Forte Ltda – ME, valor global da Proposta R\$ 13.470,00 (treze mil quatrocentos e setenta reais). O valor global por Lote são os seguintes: Lote 1 R\$ 1.652,00; Lote 2: R\$ 5.910,00; Lote 3: R\$ 5.908,00. Licitante TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELI ME, valor global da Proposta R\$ 13.199,36 (treze mil cento e noventa e nove reais e trinta e seis centavos). O valor global por Lote são os seguintes: Lote 1 R\$ 1.651,10; Lote 2: R\$ 5.641,71; Lote 3: R\$ 5.906,55. As propostas de preços foram analisadas e verificadas pelo pregoeiro. As propostas atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo. Neste momento o Pregoeiro motivou os credenciados para apresentação de nova proposta de preços nos respectivos Lotes, com objetivo de melhorar os preços iniciais apresentados. Neste momento, os credenciados manifestaram interesse em baixar o valor global da proposta, conforme consta na Tabela em anexo. Com isto, o Pregoeiro aceitou os novos valores apresentados, após a fase de lances, como valor final deste certame em cada um dos Lotes. A Classificação por Lote ficou assim definida: **Lote 1, Licitante Pato Forte Ltda - ME**, ao valor global final de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); **Lote 2, Licitante TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELI ME**, ao valor global final de R\$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

cinquenta reais); Lote 3, Licitante TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELI ME, ao valor global final de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais). Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante Classificada estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTA CERTAME, para entrega do objeto citado, aos licitantes acima citados vencedores em cada um dos Lotes. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e trinta e três minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.

## TABELA DE LANCES – PREGÃO 95/2015 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

### LOTE 1

LICITANTE	VALOR INICIAL	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE
Pato Forte	R\$ 1.652,00	1.600,00	1.550,00	1.500,00
TVSOM	R\$ 1.651,10	1.580,00	1.530,00	Declinou

### LOTE 2

LICITANTE	VALOR INICIAL	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE
Pato Forte	R\$ 5.910,00	5.500,00	5.200,00	4.950,00
TVSOM	R\$ 5.641,71	5.450,00	5.150,00	4.900,00

LICITANTE	4.º LANCE	5.º LANCE	6.º LANCE	7.º LANCE
Pato Forte	4.850,00	4.600,00	4.500,00	Declinou
TVSOM	4.800,00	4.550,00	4.450,00	

### LOTE 3

LICITANTE	VALOR INICIAL	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE
Pato Forte	R\$ 5.908,00	5.700,00	5.500,00	5.350,00
TVSOM	R\$ 5.906,55	5.650,00	5.450,00	5.300,00

LICITANTE	4.º LANCE	5.º LANCE	6.º LANCE	7.º LANCE
Pato Forte	5.200,00	5.100,00	4.950,00	4.850,00
TVSOM	5.150,00	5.000,00	4.900,00	4.800,00

LICITANTE	8.º LANCE	9.º LANCE	10.º LANCE	11.º LANCE
Pato Forte	4.750,00	4.650,00	4.550,00	Declinou
TVSOM	4.700,00	4.600,00	4.400,00	



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 095/2015**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de construção.

## **PARECER DE JULGAMENTO**

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 095/2015, que é o Menor Preço Por Lote, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresentam as propostas apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas, como as de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que estas proponentes atenderam todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Lote 1: Pato Forte Ltda – EPP – Valor Global R\$ 1.500,00

Lote 2: TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELI ME - Valor Global R\$ 4.450,00

Lote 3: TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELI ME - Valor Global R\$ 4.400,00

**Pato Bragado – PR, em 15 de julho de 2015.**

  
**Djoni Aleander Rohden**  
**Pregoeiro**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 095/2015.**

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 095/2015.

### **PARECER:**

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "menor preço por lote", o qual tem por objeto a aquisição de materiais de construção para manutenção dos prédios e logradouros públicos municipais.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) n.º 4121, no dia 03/07/2015, fls. 34, Diário Oficial Eletrônico n.º 701, de 02/07/2015, fls. 01 e TCE/PR de 02/07/2015, ficando definida a data de 15 de julho de 2015 às 09h00 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

Em verdade, este segundo Parecer Jurídico é facultativo, não vinculante, ou seja, não há obrigatoriedade de sua emissão pela Procuradoria Jurídica, uma vez que não há previsão legal, diferentemente da análise prévia do Edital e da Minuta do Contrato. É um parecer atípico também, uma vez que não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Diante do que acima foi justificado, esta parecerista emite seu parecer verificando: Se as empresas que realizaram os orçamentos prévios e efetivamente participaram do certame não ofertaram propostas incompatíveis com seus preços de mercado; Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a **Ata n.º 113** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 02 empresas retiraram o Edital, sendo que ambas compareceram ao certame, conforme anotado em ata.

Na análise de vinculação do orçamento prévio à proposta verifico que a proposta final ficou aquém do orçamento prévio. A atuação empresarial das empresas participantes são condizentes com o objeto que se pretende adquirir.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 15 de julho de 2015.

*Marília Ap. da S. Luft*

QAB/PR 56100

Procuradora Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 095/2015**

**OBJETO:** aquisição de materiais de construção.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação das empresas abaixo relacionadas, como as de menor preço para entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório, sendo:

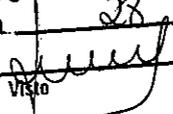
Lote 1: Pato Forte Ltda – EPP – Valor Global R\$ 1.500,00

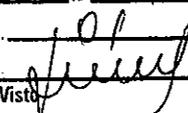
Lote 2: TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELI ME - Valor Global R\$ 4.450,00

Lote 3: TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELI ME - Valor Global R\$ 4.400,00

Pato Bragado – PR, em 15 de julho de 2015.

  
**Arnildo Rieger**  
**Prefeito do Município**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
0 Presente Nº 4130  
de 16/07/15 FL. 28  
  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
0 Presente Nº 410  
de 15/07/15 FL. 01  
  
Visto